



Câmara Municipal de Mossoró  
Palácio Rodolfo Fernandes  
Rua: Idalino de Oliveira, S/N / Centro - CEP 59.600-690 - Mossoró / RN  
Fone: (84) 3316-2600 / Fax (84): 3316 - 4517 - CNPJ:  
08.208.597/0001-76

Mossoró – RN, 30 de abril de 2025.

Excelentíssimo Senhor  
Conselheiro Carlos Thompson Costa Fernandes  
**Presidente do Tribunal de Contas do Rio Grande do Norte – TCE/RN**  
Natal-RN

Senhor Presidente,

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, ente legislativo, devidamente representado pelo Presidente **GENILSON ALVES DE SOUZA**, no exercício de suas atribuições institucionais e regimentais, vem à ilustre presença desta autoridade, apresentar documentação acostada, perante o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, em formato de mídia eletrônica, as peças e documentos das **contas de Gestão de 2024**, o qual me responsabilizo pelas informações ora anexada

Em atendimento a Resolução 012/2016- TCE/RN, de 14 de junho de 2016, encaminha-se documentos que constam o seguinte sumário:

## Sumário

**01 - Ofício** - Ofício de encaminhamento assinado pela autoridade competente, devidamente qualificada, contendo sumário da documentação acostada, declarando que apresenta, perante o Tribunal de Contas, em meio eletrônico, as peças e documentos de sua prestação de contas, responsabilizando-se pelo inteiro teor dessas informações. PDF

**02 - Relação dos responsáveis** - incluindo os ordenadores de despesas ou dirigentes das entidades e seus substitutos, conforme Modelo 01 do Anexo V desta Resolução. XLS/ODS

**03 - Avaliação do Controle Interno** - Certificado de Auditoria e parecer técnico conclusivo, emitidos pela Controladoria Geral ou órgão congênere, acompanhado do respectivo relatório, produzido pela unidade de controle interno, abrangendo, no



Câmara Municipal de Mossoró  
Palácio Rodolfo Fernandes  
Rua: Idalino de Oliveira, S/N / Centro - CEP 59.600-690 - Mossoró / RN  
Fone: (84) 3316-2600 / Fax (84): 3316 - 4517 - CNPJ:  
08.208.597/0001-76

mínimo, a análise e a avaliação relativas aos aspectos definidos no Modelo 02 do Anexo V desta Resolução.

**04 - Pronunciamento do Gestor** - Pronunciamento da autoridade máxima da entidade/órgão acerca das contas e do parecer do controle interno, referido no item anterior, no qual deverá atestar haver tomado conhecimento das conclusões nele contidas, conforme Modelo 03 do Anexo V desta Resolução. PDF (**Declaração de NADA CONSTA.**)

**05 - Tomada de Contas**– NADA CONSTA

**05-A - Tomada de Contas Arquivadas Antes da Remessa ao TCE-RN** – NADA CONSTA

**06 - Contas Bancárias** - Relação de todas as contas bancárias, ainda que não movimentadas no exercício, especificando o banco, agência, número e a finalidade, conforme Modelo 05 do Anexo V desta Resolução. XLS/ODS

**07 - Conciliações Bancárias** - Conciliações bancárias de todas as contas existentes, referentes a cada mês do exercício ou do período da gestão, detalhando cada pendência que contribuiu para as possíveis diferenças existentes entre os saldos do Razão e do Extrato Bancário. XLS/ODS

**08 Bens Móveis** - Mapa demonstrativo do inventário anual dos bens móveis, conforme Modelo 06 do Anexo V desta Resolução. XLS/ODS

**09 - Bens Imóveis** – NADA CONSTA

**10 - Almoxarifado** - Mapa demonstrativo da movimentação do almoxarifado (material de consumo e permanente), conforme Modelo 08 do Anexo V desta Resolução.

**11 - Relação da frota de veículos** - da entidade, tratores, máquinas e implementos agrícolas, conforme Modelo 09 do Anexo V desta Resolução. XLS/ODS

**12 - Balanço Orçamentário** - Balanço Orçamentário previsto no art. 101 da Lei Federal nº. 4.320/64 e de acordo com a última edição vigente do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público. PDF



Câmara Municipal de Mossoró  
Palácio Rodolfo Fernandes  
Rua: Idalino de Oliveira, S/N / Centro - CEP 59.600-690 - Mossoró / RN  
Fone: (84) 3316-2600 / Fax (84): 3316 - 4517 - CNPJ:  
08.208.597/0001-76

13 - **Balanco Financeiro** - Balanco Financeiro previsto no art. 101 da Lei Federal nº. 4.320/64 e de acordo com a última edição vigente do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público. PDF

14 - **Balanco Patrimonial** - Balanco Patrimonial previsto no art. 101 da Lei Federal nº. 4.320/64 e de acordo com a última edição vigente do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público. PDF

15 - **Variações Patrimoniais** - Demonstração das Variações Patrimoniais prevista no art. 101 da Lei Federal nº. 4.320/64 e de acordo com a última edição vigente do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público. PDF

16 - **Fluxos de Caixa** - Demonstração dos Fluxos de Caixa, de acordo com a última edição vigente do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

17 - **Notas Explicativas** - Notas explicativas das Demonstrações Contábeis previstas na Lei Federal nº. 4.320/64, de acordo com orientações da última edição vigente do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

18 - **Balancete de Verificação** - Balancete de verificação, com saldos acumulados no exercício em referência, detalhado até o nível de conta contábil de lançamento, abrangendo todas as contas contábeis com movimentação no exercício nos sistemas orçamentário, patrimonial e de compensação, informando saldo anterior, o total de débito, o total de crédito e o saldo final.

19 - **Contabilistas Responsáveis** - Identificação do responsável pela elaboração dos demonstrativos e escrituração contábeis, contendo: nome, CRC, categoria, CPF, RG e endereço atualizado. PDF

20 - **Relação das Comissões de Licitações** - permanente e especial, Pregoeiro e Equipe de Apoio designados para o período, contendo o nome completo, portarias de designação/afastamento, número do CPF e endereço residencial de todos os seus membros, conforme Modelo 10 do Anexo V desta Resolução. XLS/ODS

21- **Mapa demonstrativo consolidado de todos os processos licitatórios** - dispensas e inexigibilidades, instaurados no exercício, conforme Modelo 11 do Anexo V desta Resolução. XLS/ODS

22 - **Relação de todos os contratos vigentes no exercício**- mesmo que celebrados em exercícios pretéritos, conforme Modelo 12 do Anexo V desta Resolução. XLS/ODS



Câmara Municipal de Mossoró  
Palácio Rodolfo Fernandes  
Rua: Idalino de Oliveira, S/N / Centro - CEP 59.600-690 - Mossoró / RN  
Fone: (84) 3316-2600 / Fax (84): 3316 - 4517 - CNPJ:  
08.208.597/0001-76

23 - **Atas de Registro de Preços** - Relação das atas de registro de preços vigentes no exercício, realizadas pelo jurisdicionado, bem como das atas em que participou ou aderiu, com a indicação da licitação que a originou, do objeto, das empresas cadastradas e do período de vigência, conforme Modelo 13 do Anexo V desta Resolução.

24 - **Obras e Serviços** - Demonstrativo das obras e serviços de engenharia contratados e suas alterações, conforme Modelo 14 do Anexo V desta Resolução. **Declaração de NADA CONSTA.**

25 - **Desempenho da Gestão** - Relatório de desempenho da gestão, elaborado pela autoridade competente, conforme Modelo 20 do Anexo V desta Resolução.

26 **Demonstrativo que evidencie os repasses de duodécimos** recebidos, segregados por mês, conforme Modelo 21 do Anexo V desta Resolução. XLS/ODS

27. **Demonstrativo das leis e decretos referentes aos Créditos Adicionais** abertos no exercício, para a unidade jurisdicionada, conforme Modelo 22 do Anexo V desta Resolução. XLS/ODS

28 **Demonstração dos valores inscritos em Restos a Pagar Processados e Não Processados**, com justificativas para os cancelamentos ocorridos no exercício e para as pendências de exercícios anteriores. Quando no último ano de mandato, devem ser segregados os contraídos no primeiro quadrimestre dos contraídos nos dois últimos quadrimestres. O demonstrativo deverá conter, no mínimo, as informações do Modelo 23 do Anexo V desta Resolução. XLS/ODS

29 - **Inquéritos e Proc. Administrativos** - Relação dos Inquéritos e Processos Administrativos instaurados no exercício com o intuito de apurar dano ao Erário, fraudes ou desvios de bens e valores públicos, conforme Modelo 25 do Anexo V desta Resolução. - **Declaração de NADA CONSTA.**

30 - **Norma de Verba de Gabinete/Indenizatória** - Cópia das normas que regulamentam as verbas de gabinete/indenizatórias, para o exercício, incluindo suas alterações se for o caso.

31 - Pagamentos com Verba de Gabinete/Indenizatória - NADA CONSTA.

32- **Relação dos programas computacionais (softwares)** utilizados, conforme Modelo 29 do Anexo V desta Resolução. XLS/ODS





Câmara Municipal de Mossoró  
Palácio Rodolfo Fernandes  
Rua: Idalino de Oliveira, S/N / Centro - CEP 59.600-690 - Mossoró / RN  
Fone: (84) 3316-2600 / Fax (84): 3316 - 4517 - CNPJ:  
08.208.597/0001-76

**33 Pronunciamento do responsável pelo controle interno da unidade jurisdicionada**, sobre a completude da documentação encaminhada na Prestação de Conta, conforme Modelo 31 do Anexo V desta Resolução. PDF

**34 Termo de Responsabilidade, assinado pelo Gestor**, declarando que a documentação encaminhada corresponde ao determinado nesta Resolução, conforme Modelo 32 do Anexo V. PDF

**Genilson Alves de Souza**  
**Presidente CMM**



**CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ/RN**  
**CONTROLADORIA GERAL**

**RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO**

**Relatório:** 04/2024

**Unidade auditada:** CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

**Emitente:** Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Mossoró

- **Componentes:**

Rita Dayna Praxedes dos Santos Ferreira;

Breno Vinícius de Góis;

Aluizio Alves de Oliveira;

Caio Ramon Guimarães de Oliveira;

Reinyxon Iglesias;

Thiago Clemente de Souza.

**Gestor responsável:** Lawrence Carlos Amorim de Araújo

**Exercício:** 2024

Observando o que dispõe o artigo 74 da Constituição Federal de 1988, combinado com o artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF, bem como o disposto no artigo 147 e incisos da Lei Complementar 464/2012 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte) esse órgão de controle interno realizou, no exercício supramencionado, procedimentos de controle, objetivando principalmente:

I - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração [estadual/municipal/indireta], bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

II - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional. Considerando o universo a que se referem os pontos de controle apontados neste relatório, os procedimentos foram realizados por amostragem, utilizando-se técnicas de auditoria governamental aplicáveis a cada caso.

A seguir apresentamos os procedimentos adotados, seguidos das constatações, proposições sugeridas e justificativas do gestor, emitindo, ao final, nosso parecer em **conformidade com o Plano Anual de Controle Interno, do ano de 2024**, aprovado pelo Sistema de Controle Interno e **anexo** a este relatório.

O planejamento foi elaborado compreendendo todas as atividades a serem desenvolvidas pela SCI durante o exercício de 2024. Traz como parte integrante necessária, juntamente com a sua apresentação, um cronograma para as atividades, conforme a legislação; área reservada para as ações de controle planejadas; área que traz esclarecimentos



**CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ/RN**  
**CONTROLADORIA GERAL**

acerca da estrutura do Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Mossoró/RN; área que esclarece as possíveis metodologias a serem empregadas na realização das ações de controle e área dedicada a segregação de funções.

O PACI é uma importante ferramenta de planejamento e gestão de riscos nos processos que tramitam no Poder Legislativo Municipal da cidade de Mossoró, bem como nas atividades desenvolvidas pela referida Entidade. Além disso, visa orientar os trabalhos a serem desenvolvidos pela SCI durante o exercício.

Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Mossoró busca desenvolver sua atuação por intermédio de ações preventivas, concomitantes ou corretivas, bem como procura propiciar uma maior interação com o Gestor encarregado da gestão da Câmara Municipal de Mossoró.

**1. Análise de regularidade/legalidade**

1.1 Auditorias Realizadas objetivando subsidiar a emissão do parecer final sobre as contas ora avaliadas, realizamos procedimentos de auditoria, seguindo o manual de procedimentos deste Sistema de Controle Interno.

Na tabela a seguir, apresentamos os processos/setores que foram objeto de auditoria.

| Número  | Descrição                                                                                       | Objeto                                                                                                                                                        | Constatação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|---------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01/2024 | Relatório dos Resultados da Fiscalização Operacional realizada pelo Sistema de controle Interno | Análise do andamento das atividades do seu núcleo parlamentar no primeiro semestre de 2023, conforme memorandos 26 e 27 de julho de 2023, analisados em 2024. | Diante da análise realizada, em relação ao núcleo legislativo desta Casa Legislativa, este Sistema de Controle Interno acha prudente expedir as seguintes notificações:<br>a) Notificar os membros das Comissões e Frentes Parlamentares que não apresentaram respostas e/ou não justificou a ausência de atividades;<br>b) Dar publicidade |



**CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ/RN**  
**CONTROLADORIA GERAL**

|         |                                                 |                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|---------|-------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|         |                                                 |                                                                                                                   | <p>às reuniões das Comissões Permanentes de forma prévia, através dos canais institucionais de comunicação com a população;</p> <p>c) Determinar, se entender interessante, a elaboração de relatórios por parte das Comissões Permanentes ou das Frentes Parlamentares, com um resumo das atividades realizadas, cuja periodicidade pode variar entre 03 ou 06 meses;</p> <p>Ao fim foi remetida a presidência o Memorando nº 05/2024 com cópia do Relatório de Fiscalização das Atividades Legislativas referentes ao primeiro semestre de 2023.</p> <p>Mossoró, 07 de março de 2024.</p> |
| 02/2024 | Análise da regularidade de Despesa com pessoal. | Relatório da análise da regularidade da despesa com pessoal e medidas adotadas para o retorno aos limites legais. | <p>Esse relatório teve como base verificar a regularidade da despesa com pessoal, avaliando o cumprimento do controle da despesa de acordo com a legislação vigente por parte da Câmara Municipal de Mossoró, exigência prevista no VIII, do Art. 4 da Resolução 09/2015-CMM.</p> <p>Pelos trabalhos desenvolvidos pelo</p>                                                                                                                                                                                                                                                                 |



**CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ/RN**  
**CONTROLADORIA GERAL**

|  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|--|--|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  |  |  | <p>Sistema de Controle Interno, constatou-se que foram executadas e administradas as principais ações e atividades necessárias ao funcionamento da Câmara Municipal de Mossoró em relação à despesa com pessoal. Pelos demonstrativos e relatórios já mencionados, observa-se que o planejamento do desempenho administrativo apresentado na Lei Orçamentária Anual, no que se refere ao direcionamento dos recursos orçamentários e financeiros postos a disposição da Instituição, sob a ótica de obtenção de resultado e otimização, considerando as disponibilidades orçamentárias e financeiras, ocorreram de forma satisfatória, mesmo considerando valores com base em um orçamento inferior ao atual, tendo em vista a alteração feita através da Lei nº 4.119, de 04 de janeiro de 2024.</p> <p>Quanto a possíveis remanejamentos que porventura vierem a acontecer no decorrer do ano em questão, esta comissão deverá elaborar novos relatórios, analisando e acompanhando os possíveis ajustes no planejamento e verificando seu</p> |
|--|--|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|



**CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ/RN**  
**CONTROLADORIA GERAL**

|         |                                                                                                                                         |                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|         |                                                                                                                                         |                                                                                                                        | <p>atendimento as legislações vigentes, obedecendo aos percentuais abordados no relatório.</p> <p>A análise e o acompanhamento, a priori, foram efetuados em conformidade com as normas e procedimentos de auditoria e controle interno aplicáveis ao serviço público e, consequentemente, estão fundamentados no cumprimento das normas legais e regulamentares, provas evidenciadas nos registros contábeis, entre outros documentos e procedimentos necessários.</p> <p>Mossoró, 03 de abril de 2024.</p> |
| 03/2024 | Fiscalização do Controle exercido pela Diretoria Administrativa em relação ao fornecimento de combustíveis aos gabinetes parlamentares. | Análise da atuação da Diretoria Administrativa em relação ao fornecimento de combustíveis aos gabinetes parlamentares. | Diante da documentação fornecida e da legislação de referencia, entendeu-se pela regularidade da fiscalização exercida pela Diretoria Administrativa em relação ao fornecimento de combustíveis para os gabinetes parlamentares, regido pela Resolução 06/2019 da Câmara Municipal de Mossoró.                                                                                                                                                                                                               |
| 04/2024 | Controle dos créditos adicionais                                                                                                        | Relatório de análise de controle dos créditos adicionais.                                                              | Mossoró, 24 de maio de 2024.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|         |                                                                                                                                         |                                                                                                                        | O relatório teve como base verificar a regularidade das aberturas de créditos adicionais, avaliando o cumprimento do controle dos créditos de acordo com a legislação vigente por parte da Câmara Municipal de Mossoró,                                                                                                                                                                                                                                                                                      |





**CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ/RN**  
**CONTROLADORIA GERAL**

|  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|--|--|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  |  |  | <p>exigência prevista no Inciso VI, do Art. 4 da Resolução 09/2025 – CMM, bem como avaliar questões orçamentárias e contábeis.</p> <p>Pelos trabalhos desenvolvidos por esta comissão de Controle interno, constatou-se que foram administradas e executadas as principais ações e atividades necessárias ao funcionamento da Câmara Municipal de Mossoró em relação a aberturas de créditos adicionais, mediante ajustes orçamentários feitos no decorrer do exercício financeiro de 2024. Foi verificado o envio de obrigações perante órgãos de controle de forma tempestiva relativos aos créditos adicionais. Relativos aos achados, foi verificada ausência de assinaturas de integrantes da mesa diretora em todos os atos emitidos. Sendo necessário colher assinaturas.</p> <p>Em razão das adequações orçamentárias, os remanejamentos foram elementos indispensáveis ao atendimento das necessidades da instituição, possibilitando assim o cumprimento das metas inicialmente estabelecidas. Salienta-se que o percentual de remanejamento ficou a baixo do limite</p> |
|--|--|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|



**CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ/RN**  
**CONTROLADORIA GERAL**

|         |                                      |                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|---------|--------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|         |                                      |                                                                                                      | <p>estabelecido pelo art.34 da lei nº 4.042/2023 (LDO-2024).</p> <p>A análise e acompanhamento, a priori, foram efetuadas em conformidade com as normas e procedimentos de auditoria e controle interno aplicáveis ao serviço público e, consequentemente, estão fundamentados no cumprimento das normas legais e regulamentares, provas evidenciadas nos registros contábeis, entre outros documentos necessários.</p> <p>Mossoró, 15 de julho de 2024.</p>                                                                                                                                                                        |
| 05/2024 | Regularidade de Despesa com Pessoal. | Análise da Regularidade da despesa com pessoal e medidas adotadas para o retorno aos limites legais. | <p>Esse relatório teve como base verificar a regularidade da despesa com pessoal, avaliando o cumprimento do controle da despesa de acordo com a legislação vigente por parte da Câmara Municipal de Mossoró, exigência prevista no VIII, do Art. 4 da Resolução 09/2015-CMM.</p> <p>Pelos trabalhos desenvolvidos pelo Sistema de Controle Interno, constatou-se que foram executadas e administradas as principais ações e atividades necessárias ao funcionamento da Câmara Municipal de Mossoró em relação à despesa com pessoal.</p> <p>Pelos demonstrativos e relatórios já mencionados, observa-se que o planejamento do</p> |



**CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ/RN**  
**CONTROLADORIA GERAL**

|  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|--|--|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  |  |  | <p>desempenho administrativo apresentado na Lei Orçamentária Anual, no que se refere ao direcionamento dos recursos orçamentários e financeiros postos a disposição da Instituição, sob a ótica de obtenção de resultado e otimização, considerando as disponibilidades orçamentárias e financeiras, ocorreram de forma satisfatória, mesmo considerando valores com base em um orçamento inferior ao atual, tendo em vista a alteração feita através da Lei nº 4.119, de 04 de janeiro de 2024.</p> <p>Quanto a possíveis remanejamentos que porventura vierem a acontecer no decorrer do ano em questão, esta comissão deverá elaborar novos relatórios, analisando e acompanhando os possíveis ajustes no planejamento e verificando seu atendimento as legislações vigentes, obedecendo aos percentuais abordados no relatório.</p> <p>A análise e o acompanhamento, a priori, foram efetuados em conformidade com as normas e procedimentos de auditoria e controle interno aplicáveis ao serviço público e, consequentemente,</p> |
|--|--|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|



**CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ/RN**  
**CONTROLADORIA GERAL**

|  |  |  |                                                                                                                                                                                                             |
|--|--|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  |  |  | estão fundamentados no cumprimento das normas legais e regulamentares, provas evidenciadas nos registros contábeis, entre outros documentos e procedimentos necessários.<br>Mossoró, 18 de outubro de 2024. |
|--|--|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

### 1.2 Pareceres Realizados

Na tabela a seguir, apresentamos os pareceres realizados:

| PARECERES |                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|-----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Número    | Descrição                                                                                                                   | Objeto                                                                                                                                                                                                                                   | Constatações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 01/2024   | Parecer referente a suspensão do combustível dos gabinetes parlamentares, conforme o Ato da Presidência nº 02/2024 – GPCMM. | Parecer sobre a suspensão do combustível do Gabinete Parlamentar e demais gabinetes, durante o período eleitoral, cujo através do Memorando nº 012/2024, solicitou esclarecimentos com relação ao Ato da Presidência nº 02/2024 – GPCMM. | O Sistema de Controle Interno recomendou a suspensão do combustível, apesar de o vereador não ser candidato à reeleição, entendeu que o equilíbrio do pleito eleitoral pode ser afetado, em razão do parentesco entre o vereador e a pessoa da família (sua genitora) que irá concorrer a um cargo no Poder Legislativo Municipal. |

## 2. Avaliação de resultados quanto à gestão orçamentária, financeira e patrimonial

### 2.1 Gestão orçamentária e financeira

Foi realizada avaliação quanto à gestão orçamentária e financeira, com ênfase na avaliação dos instrumentos de planejamento, conforme planilha anexa emitida pelo setor competente, onde contém as seguintes informações:

- O nome dos programas e ações conforme a Lei Orçamentária;
- Dotação orçamentária original e suplementações – cancelamentos ocorridos no exercício;
- Total da despesa liquidada por programa e ações;
- Percentual alcançado (C/B);
- Produto em relação à meta física;
- Resultado físico previsto;



**CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ/RN**  
**CONTROLADORIA GERAL**

- Resultado físico alcançado;
- Esclarecimentos técnicos quanto aos resultados físicos e financeiros (obrigatoriamente quando do não atingimento das metas);
- Indicador previsto para medição do programa;
- Outras ações: descrever outras ações (indicando produtos, metas e resultados) que, embora não estejam previstas nos instrumentos orçamentários de planejamento, contribuíram para o cumprimento da missão institucional e desempenho da gestão.

| Programação/Ações                                                                                              | Dotação autorizada | Despesa Liquidada | % C/D | Produto | Meta Física prevista | Meta Física Realizada | Comentários | Indicador de Programas |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-------------------|-------|---------|----------------------|-----------------------|-------------|------------------------|
| Manutenção das atividades administrativas/coordenação e manutenção dos serviços da Câmara Municipal de Mossoró | 31.416.370,44      | 29.985.509,58     | 95,45 |         |                      |                       |             |                        |

Destaca-se o cumprimento da decisão do TJRN referente ao Processo de nº 0812349-46.2021.8.20.5106 cujo entendimento consolidado no processo foi que os valores recebidos pelo Poder Legislativo Municipal do FUNDEB não integram a base de cálculo do duodécimo repassado pela prefeitura, sendo assim a Câmara teve que devolver os valores recebidos a mais através de parcelamento firmado na audiência.

Também foram avaliadas outras ações que tiveram por objetivo promover a missão institucional e o bom desempenho da gestão, como o levantamento de bens móveis da unidade auditada.

Na tabela a seguir, apresentamos as notificações realizadas no exercício em questão:

| NOTIFICAÇÕES |            |                             |                         |                                                                                                                               |                                                                                                                   |
|--------------|------------|-----------------------------|-------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| NÚMERO       | DATA       | ORIGEM                      | DESTINO                 | DESCRIÇÃO                                                                                                                     | RESPOSTAS                                                                                                         |
| 1/2024       | 11/03/2024 | Sistema de Controle Interno | Gabinete da Presidência | Memorando: 05/2024<br>Remete cópia do Relatório de Fiscalização das Atividades Legislativas referentes ao 1º semestre de 2024 | Sem respostas.                                                                                                    |
| 2/2024       | 12/03/2024 | Sistema de Controle Interno | Diretoria Legislativa   | Memorando: 06/2024<br>Remete cópia do Relatório de Fiscalização das Atividades                                                | O vereador Marckuty enquanto 1º Secretário no memorando 015/2024 respondeu a notificação, informando ter expedido |



**CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ/RN**  
**CONTROLADORIA GERAL**

|         |            |                             |                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                    |
|---------|------------|-----------------------------|----------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|         |            |                             |                            | Legislativas referentes ao 1º semestre de 2024                                                                                                                                                                                                                                        | comunicado ao Setor de Comissões Permanentes e aos Presidentes das Frentes Parlamentares para que estes observe, as recomendações. |
| 3/2024  | 12/03/2024 | Sistema de Controle Interno | Ao Setor de Comissões      | Memorando 07/2024<br><br>Remete cópia do Relatório de Fiscalização das Atividades Legislativas referentes ao 1º semestre de 2024                                                                                                                                                      | Sem resposta.                                                                                                                      |
| 4/2024  | 02/04/2024 | Sistema de Controle Interno | A Diretoria Administrativa | Memorando 10/2024<br>Solicita 03 prestações de contas do fornecimento de combustíveis, bem como da respectiva análise de parecer dessa diretoria. Propõe que a remessa de documentação se dê por amostragem, selecionando-se aleatoriamente a meses diferentes e gabinetes diferentes | Solicitação para fins de controle por amostragem no tocante ao fornecimento de combustíveis respondida pelo destinatário.          |
| 05/2024 | 20/06/2024 | Sistema de Controle Interno | A Diretoria Administrativa | Memorando: 16/2024<br>Remete o relatório de Fiscalização realizada pelo Sistema de Controle Interno desta Casa Legislativa, referentes ao Controle de fornecimento de combustíveis aos Gabinetes Parlamentares.                                                                       | Notificação para efeitos de orientações quanto a procedimentos administrativos.                                                    |
| 06/2024 | 23/07/2024 | Sistema de Controle Interno | Ao Gabinete da Presidência | Memorando: 20/2024<br>Remete cópia do Relatório de Regularidade dos Créditos Adicionais (2024).<br>Notifica a necessidade de que sejam colhidas as assinaturas que faltam dos integrantes da Mesa Diretora, a fim de sanar irregularidades.                                           | Sem resposta.                                                                                                                      |
| 07/2024 | 24/07/2024 | Sistema de Controle Interno | Ao Gabinete da Presidência | Memorando: 22/2024<br>A notificação alerta que, com base no censo de 2022, a população de Mossoró é de 264.577 habitantes, o que reduz o número de vereadores de 23 para 21, conforme a Constituição. Por isso, recomenda-se a adequação da legislação municipal.                     | Notificação para efeitos de orientações.<br>Recebida pela Secretaria da Presidência no dia 29/07/2024.                             |



**CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ/RN**  
**CONTROLADORIA GERAL**

|         |            |                             |                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |              |
|---------|------------|-----------------------------|-----------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 08/2024 | 29/07/2024 | Sistema de Controle Interno | Ao Gabinete do Vereador Ayslan Markuty  | Memorando: 23/2024<br>A notificação alerta que, com base no censo de 2022, a população de Mossoró é de 264.577 habitantes, o que reduz o número de vereadores de 23 para 21, conforme a Constituição. Por isso, recomenda-se a adequação da legislação municipal.                                                                    | Sem resposta |
| 09/2024 | 29/07/2024 | Sistema de Controle Interno | Ao Gabinete da Vereadora Marleide Cunha | Memorando: 24/2024<br>A notificação alerta que, com base no censo de 2022, a população de Mossoró é de 264.577 habitantes, o que reduz o número de vereadores de 23 para 21, conforme a Constituição. Por isso, recomenda-se a adequação da legislação municipal.                                                                    | Sem resposta |
| 10/2024 | 18/08/2024 | Sistema de Controle Interno | À Diretoria de Gestão de Pessoas        | Memorando: 25/2024<br>Informa a realização de 03 reuniões do Sistema de Controle Interno, no período de 11 de julho a 10 de agosto de 2024 com a presença de todos os membros do Sistema de Controle Interno.                                                                                                                        | Sem resposta |
| 11/2024 | 18/09/2024 | Sistema de Controle Interno | À Diretoria de Gestão de Pessoas        | Memorando: 25/2024<br>Informa a realização de 03 reuniões do Sistema de Controle Interno, no período de 11 de agosto e 10 de setembro, em, 27 de agosto a 03 de setembro com a presença de todos os membros do Sistema de Controle Interno.                                                                                          | Sem resposta |
| 12/2024 | 21/11/2024 | Sistema de Controle Interno | Ao Gabinete da Presidência              | Memorando: 28/2024<br>Informa sobre as medidas adotadas para ajustar o número de vereadores de Mossoró, conforme o censo de 2022, que indica a necessidade de reduzir os parlamentares de 23 para 21. A Comissão de Controle Interno reforça a urgência da reforma do art. 28 da Lei Orgânica Municipal para regularizar a situação. |              |



**CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ/RN**  
**CONTROLADORIA GERAL**

|         |            |                             |                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                          |
|---------|------------|-----------------------------|------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|
| 13/2024 | 21/11/2024 | Sistema de Controle Interno | Ao Setor de Gestão e Fiscalização de Contratos | Memorando: 29/2024<br>Solicita informações acerca das medidas tomadas para cumprimento do Memorando nº 25, oriundo do Sistema de Controle Interno. Dessa forma, cabe ao sistema de controle interno realizar o monitoramento do atendimento, por parte da Administração. | Em resposta foi apresentado o memorando 03/2024 - CCIP                   |
| 14/2024 | 06/12/2024 | Sistema de Controle Interno | Ao Gabinete da Presidência                     | Memorando 31/2024<br>Solicita informações acerca de quais são as Comissões Permanentes na estrutura administrativa da CMM, bem como os respectivos componentes, a fim de verificar o andamento dos trabalhos.                                                            | Em resposta foi apresentado o memorando 20/2024-GVPA                     |
| 15/2024 | 06/12/2024 | Sistema de Controle Interno | Diretoria Legislativa                          | Memorando: 32/2024<br>Solicita informações acerca da manutenção da atualizada das Atas que registram as sessões realizadas no plenário, bem como as Audiências Públicas realizadas no âmbito da CMM.                                                                     | A Diretoria Legislativa respondeu com o memorando nº 069/2024-DL-CMM     |
| 16/2024 | 06/12/2024 | Sistema de Controle Interno | Ao Gabinete do Vereador Raério Cabeção         | Memorando: 33/2024<br>Notifica que no prazo de 05 dias deve ser feita a <b>prestação de conta dos combustíveis dos meses pendentes</b> do ano de 2024.                                                                                                                   | Sem resposta                                                             |
| 17/2024 | 06/12/2024 | Sistema de Controle Interno | Ao Gabinete do Vereador Lucas das Malhas       | Memorando: 34/2024<br>Notifica que no prazo de 05 dias deve ser feita a <b>prestação de conta dos combustíveis</b> dos meses pendentes do ano de 2023 e 2024.                                                                                                            | Sem resposta                                                             |
| 18/2024 | 06/12/2024 | Sistema de Controle Interno | Ao Gabinete do Vereador Genilson Alves         | Memorando: 35/2024<br>Notifica que no prazo de 05 dias deve ser feita a <b>prestação de conta dos combustíveis</b> dos meses pendentes do ano de 2024.                                                                                                                   | O Gabinete do Vereador respondeu com memorando nº 35/2024 - GVGA         |
| 19/2024 | 06/12/2024 | Sistema de Controle Interno | Ao Gabinete do Vereador Gideon Ismaias         | Memorando: 36/2024<br>Notifica que no prazo de 05 dias deve ser feita a <b>prestação de conta dos combustíveis</b> dos meses pendentes do ano de 2024.                                                                                                                   | O Gabinete do Vereador Gideon Ismaias respondeu com memorando nº 25/2024 |





**CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ/RN**  
**CONTROLADORIA GERAL**

|         |            |                             |                                           |                                                                                                                                                        |                                                                                         |
|---------|------------|-----------------------------|-------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|
| 20/2024 | 06/12/2024 | Sistema de Controle Interno | Ao Gabinete do Vereador Paulo Igo         | Memorando: 37/2024<br>Notifica que no prazo de 05 dias deve ser feita a <b>prestação de conta dos combustíveis</b> dos meses pendentes do ano de 2024. | O Gabinte do Vereador Paulo Igo respondeu com memorando nº 48/2024                      |
| 21/2024 | 06/12/2024 | Sistema de Controle Interno | Ao Gabinete do Vereador Wiginis do Gás    | Memorando: 38/2024<br>Notifica que no prazo de 05 dias deve ser feita a <b>prestação de conta dos combustíveis</b> dos meses pendentes do ano de 2024. | O Gabinte do Vereador Wiginis do Gás respondeu com memorando nº 26/2024                 |
| 22/2024 | 06/12/2024 | Sistema de Controle Interno | Ao Gabinete do Vereador Edson Carlos      | Memorando: 39/2024<br>Notifica que no prazo de 05 dias deve ser feita a <b>prestação de conta dos combustíveis</b> dos meses pendentes do ano de 2024. | O Gabinte do Edson Carlos respondeu com memorando nº 030/2024 – GABVEC/CMM              |
| 23/2024 | 06/12/2024 | Sistema de Controle Interno | Ao Gabinete do Vereador Ricardo de Dodoca | Memorando: 40/2024<br>Notifica que no prazo de 05 dias deve ser feita a <b>prestação de conta dos combustíveis</b> dos meses pendentes do ano de 2024. | O Gabinte do Vereador Ricardo de Dodoca respondeu com memorando nº 09/2024.             |
| 24/2024 | 06/12/2024 | Sistema de Controle Interno | Ao Gabinete do Vereador Zé Pexeiro        | Memorando: 41/2024<br>Notifica que no prazo de 05 dias deve ser feita a <b>prestação de conta dos combustíveis</b> dos meses pendentes do ano de 2024. | Sem resposta                                                                            |
| 25/2024 | 06/12/2024 | Sistema de Controle Interno | Ao Gabinete do Vereador Isaac da Casca    | Memorando: 42/2024<br>Notifica que no prazo de 05 dias deve ser feita a <b>prestação de conta dos combustíveis</b> dos meses pendentes do ano de 2024. | O Gabinte do Vereador Isaac da Casca respondeu com os memorandos nº 034/2024 e 42/2024. |
| 26/2024 | 06/12/2024 | Sistema de Controle Interno | Ao Gabinete do Vereador Costinha          | Memorando: 43/2024<br>Notifica que no prazo de 05 dias deve ser feita a <b>prestação de conta dos combustíveis</b> dos meses pendentes do ano de 2024. | O Gabinte do Vereador Costinha respondeu com os memorandos nº 28/2024                   |
| 27/2024 | 06/12/2024 | Sistema de Controle Interno | Ao Gabinete do Vereador Pablo Aires       | Memorando: 44/2024<br>Notifica que no prazo de 05 dias deve ser feita a <b>prestação de conta dos combustíveis</b> dos meses pendentes do ano de 2024. | O Gabinte do Vereador Pablo Aires respondeu com os memorandos nº 52/2024                |



**CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ/RN**  
**CONTROLADORIA GERAL**

|         |            |                             |                                           |                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                 |
|---------|------------|-----------------------------|-------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|
| 28/2024 | 06/12/2024 | Sistema de Controle Interno | Ao Gabinete do Vereador Tony Cabelos      | Memorando: 45/2024<br>Notifica que no prazo de 05 dias deve ser feita a <b>prestação de conta dos combustíveis</b> dos meses pendentes do ano de 2024.                                                                                      | O Gabinte do Tony Cabelos respondeu com os memorandos nº 21/2024                |
| 29/2024 | 06/12/2024 | Sistema de Controle Interno | Ao Gabinete do Vereador Omar Nogueira     | Memorando: 46/2024<br>Notifica que no prazo de 05 dias deve ser feita a <b>prestação de conta dos combustíveis</b> dos meses pendentes do ano de 2024.                                                                                      | O Gabinte do Vereador Omar Nogueira respondeu com memorando nº 36/2024          |
| 30/2024 | 06/12/2024 | Sistema de Controle Interno | Ao Gabinete do Vereador Marrom Lanches    | Memorando: 47/2024<br>Notifica que no prazo de 05 dias deve ser feita a <b>prestação de conta dos combustíveis</b> dos meses pendentes do ano de 2024.                                                                                      | Sem resposta                                                                    |
| 31/2024 | 06/12/2024 | Sistema de Controle Interno | Ao Gabinete do Vereador Didi de Arnor     | Memorando: 48/2024<br>Notifica que no prazo de 05 dias deve ser feita a <b>prestação de conta dos combustíveis</b> dos meses pendentes do ano de 2024.                                                                                      | Sem resposta                                                                    |
| 32/2024 | 06/12/2024 | Sistema de Controle Interno | Ao Gabinete do Vereador Marleide Cunha    | Memorando: 49/2024<br>Notifica que no prazo de 05 dias deve ser feita a <b>prestação de conta dos combustíveis</b> dos meses pendentes do ano de 2024.                                                                                      | Sem resposta                                                                    |
| 33/2024 | 06/12/2024 | Sistema de Controle Interno | Ao Gabinete do Vereador Marckuty da Maisa | Memorando: 50/2024<br>Notifica que no prazo de 05 dias deve ser feita a <b>prestação de conta dos combustíveis</b> dos meses pendentes do ano de 2024.                                                                                      | Sem resposta                                                                    |
| 34/2024 | 06/12/2024 | Sistema de Controle Interno | A Diretoria Geral                         | Memorando: 51/2024<br>Notifica que no prazo de 05 dias deve ser feita a relação de todos os vereadores que fizeram usop do fornecimento de combustível em 2024.                                                                             | Em resposta foi apresentado o memorando 071/2024-DGCMM                          |
| 36/2024 | 11/12/2024 | Sistema de Controle Interno | A Diretoria de Gestão de Pessoas          | Memorando: 52/2024<br>Informa a realização de 03 reuniões do Sistema de Controle Interno, no periodo de 11 de novembro e 10 de dezembro de 2024, em 29 de novembro a 03 de dezembro com a presença de todos os membros do Controle Interno. | Notificação para efeitos de orientações quanto a procedimentos administrativos. |



**CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ/RN**  
**CONTROLADORIA GERAL**

|         |            |                             |                            |                                                                                                                                                                |              |
|---------|------------|-----------------------------|----------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 37/2024 | 06/12/2024 | Sistema de Controle Interno | Ao Gabinete da Presidência | Memorando: 53/2024<br>Notifica que no prazo de 05 dias deve ser feita a relação de todos os vereadores que fizeram uso do fornecimento de combustível em 2024. | Sem resposta |
|---------|------------|-----------------------------|----------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|

### **3. Gestão Patrimonial**

#### **3.1 Bens móveis e imóveis**

No encerramento do exercício, os bens móveis e imóveis do órgão/entidade totalizaram R\$ 401.699,98 (quatrocentos e um mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), conforme planilha disponibilizada pela CCIP (Comissão de Controle Interno de Patrimônio).

Quanto aos bens imóveis, conforme informou a CCIP, este Poder Legislativo não possui. O valor expresso dos bens móveis foi tomado, conforme planilha anexa emitida pela comissão de patrimônio.

Não foi constatada incompatibilidade entre os registros contábeis das contas de bens permanentes e a existência física dos bens. Acrescente-se que os bens ainda estão em processo de inventário-finalização, porém possuem registro analítico individualizado, com a indicação do valor, das características e dos responsáveis pela sua guarda e administração.

#### **3.2 Almoxarifado**

No encerramento do exercício, constou uma quantidade pequena de saldo de material de expediente e material de limpeza, suficiente apenas para resguardar o momento de transição de gestão governamental, uma vez que a unidade auditada adquire os bens de consumo por demanda, isto é, conforme a necessidade dos setores desta Casa Legislativa, conforme se pode observar dos registros contábeis, como consta e documento anexo emitido pelo setor competente e exposição nas tabelas abaixo.

**MATERIAL DE EXPEDIENTE**

| <b>PRODUTO</b>          | <b>QUANTIDADE</b> | <b>VALOR</b> | <b>TOTAL</b> |
|-------------------------|-------------------|--------------|--------------|
| CANETAS                 | 01 CAIXA          | R\$ 41,09    | R\$ 41,09    |
| CLIPES 0/6              | 02 CAIXAS         | R\$ 3,27     | R\$ 6,54     |
| CLIPES 0/8              | 01 CAIXA          | R\$ 12,92    | R\$ 12,92    |
| TINTA PARA CARIMBO      | 04 UNIDADES       | R\$ 4,81     | R\$ 19,24    |
| LÁPIS GRAFITE           | 01 CAIXA          | R\$ 37,01    | R\$ 37,01    |
| COPOS DESCARTAVEIS 50ML | 25 PACOTES        | R\$ 3,37     | R\$ 84,25    |



**CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ/RN**  
**CONTROLADORIA GERAL**

|                           |            |          |            |
|---------------------------|------------|----------|------------|
| COPOS DESCARTAVEIS 150 ML | 25 PACOTES | R\$ 5,05 | R\$ 126,25 |
|---------------------------|------------|----------|------------|

**MATERIAL DE LIMPEZA**

| <b>PRODUTO</b>             | <b>QUANTIDADE</b> | <b>VALOR</b> | <b>TOTAL</b> |
|----------------------------|-------------------|--------------|--------------|
| MULTIUSO VEJA              | 14 UNIDADES       | R\$ 4,47     | R\$ 62,58    |
| PAPEL HIGIÊNICO C12/ ROLOS | 12 PACOTES        | R\$ 17,97    | R\$ 215,64   |
| DETERGENTE 5 LITROS        | 02 UNIDADES       | R\$ 14,34    | R\$ 28,68    |
| SOBONETE LIQUIDO 500ML     | 06 UNIDADES       | R\$ 9,87     | R\$ 59,22    |
| INSETICIDA                 | 02 UNIDADES       | R\$ 12,89    | R\$ 25,78    |
| BOM AIR                    | 04 UNIDADES       | R\$ 13,27    | R\$ 53,08    |
| LAVA PISOS 5 LITROS        | 03 UNIDADES       | R\$ 21,64    | R\$ 64,92    |
| DESINFETANTE 5 LITROS      | 02 UNIDADES       | R\$ 12,37    | R\$ 24,74    |
| PASTA PINHO                | 01 UNIDADE        | R\$ 7,77     | R\$ 7,77     |
| SACO DE LIXO 40 LITROS     | 02 PACOTES        | R\$ 13,32    | R\$ 26,64    |
| SACO DE LIXO 100 LITROS    | 01 PACOTE         | R\$ 31,44    | R\$ 31,44    |
| SACO DE LIXO 200 LITROS    | 01 PACOTE         | R\$ 29,31    | R\$ 29,31    |
| VASSOURA COM CABO          | 03 UNIDADES       | R\$ 11,32    | R\$ 33,96    |
| RODO COM CABO              | 15 UNIDADES       | R\$ 8,67     | R\$ 130,05   |
| SABÃO EM BARRA             | 01 UNIDADE        | R\$ 9,43     | R\$ 9,43     |
| ESPONJA MULTIUSO           | 12 UNIDADES       | R\$ 8,67     | R\$ 26,01    |

Os itens presentes nas tabelas acima totalizaram ao todo R\$ 1.156,55 (um mil, cento e cinquenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

### **3.3 Frota de veículos e equipamentos**

No encerramento do exercício, a frota de veículos e equipamentos do órgão/entidade correspondeu a R\$ 20.903,10 (vinte mil, novecentos e três e dez centavos), conforme planilha enviada pela CCIP (Comissão de Controle Interno de Patrimônio). Neste valor não está incluso a moto CG 125 FAN ES, porque não consta como objeto de reavaliação na planilha recebida. De acordo com o balancete contábil, a depreciação em específico de veículos para o período foi de R\$ 33.460,80.

Para a manutenção da frota durante o exercício, foram realizadas despesas no valor total de R\$ 43.833,20 (quarenta e três mil, oitocentos e trinta e três reais e vinte centavos), com aquisição de peças, contratação de serviços e aquisição de combustível, conforme tabela anexa, emitida pelo setor competente, contendo as seguintes informações: marca, modelo,



**CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ/RN**  
**CONTROLADORIA GERAL**

ano, placa, tipo de combustível, consumo anual em litros, consumo anual em valor, despesas com peças em valor, despesas com serviços em valor.

| MARCA      | MODELO             | ANO  | PLACA   | TIPO DE COMBUSTÍVEL | CONSUMO ANUAL (R\$) | DESPESA COM PEÇAS | DESPESAS COM SERVIÇOS | TIPO DE FROTA | SITUAÇÃO DA UTILIZAÇÃO |
|------------|--------------------|------|---------|---------------------|---------------------|-------------------|-----------------------|---------------|------------------------|
| Chevrolet  | Spin 1.8l Aut. LTZ | 2017 | QGU9753 | Gasolina/Álcool.    | R\$ 10.758,90       | R\$ 4.255,00      | R\$ 580,00            | Próprio       | Em uso                 |
| Honda      | CG 125 FAN ES      | 2012 | OJX3619 | Gasolina            | R\$ 1.403,34        | R\$ 184,00        | -                     | Próprio       | Em uso                 |
| Volkswagen | T CROSS CL         | 2019 | QGU3I18 | Gasolina/Álcool     | R\$ 21.785,96       | R\$ 3.902,00      | R\$ 964,00            | Locado        | -                      |

#### 4. Conclusão

Examinamos a prestação de contas anual elaborada sob a responsabilidade do gestor responsável, relativa ao exercício em questão, que se refere à prestação de contas, com objetivo de:

- comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência e economicidade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração estadual e municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;
- apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Em nossa opinião as peças que integram a prestação de contas sob exame representam a regularidade da prática de atos de gestão no exercício a que se refere, observando-se a legalidade, legitimidade e economicidade na gestão dos recursos públicos.

Mossoró, 29 de abril de 2025.

**RITA DAYNA PRAXEDES DOS SANTOS**  
Assinado de forma digital por RITA DAYNA PRAXEDES DOS SANTOS  
FERREIRA:07483025492  
Dados: 2025.04.30 15:46:21 -03'00'

**Rita Dayna Praxedes dos Santos Ferreira**  
Controlador(a)



**CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ/RN**  
**CONTROLADORIA GERAL**

**CERTIFICADO DE AUDITORIA 1**

**Relatório:** 4/2024

**Unidade auditada:** CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

**Emitente:** Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Mossoró

**Gestor responsável:** LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO

**Exercício:** 2024

Foram examinados os atos de gestão do responsável pelas áreas auditadas, praticados no período de 2024.

Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria constante deste processo, em atendimento à legislação aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram os resultados das ações de controle realizadas ao longo do exercício objeto de exame, sobre a gestão da unidade auditada.

Em função dos exames realizados, consubstanciados no Relatório de Auditoria Anual de Contas, e em face do disposto no artigo 148, inciso II da Lei Complementar nº 464/2012 (Lei Orgânica do TCE/RN), proponho que o encaminhamento das contas do responsável pela Unidade Auditada, com destaque para as notificações emitidas em relatório, seja pela Regularidade.

Mossoró, 29 de abril de 2025.

RITA DAYNA PRAXEDES  
DOS SANTOS  
FERREIRA:07483025492

Assinado de forma digital por RITA  
DAYNA PRAXEDES DOS SANTOS  
FERREIRA:07483025492  
Dados: 2025.04.30 15:46:03 -03'00'

**Rita Dayna Praxedes dos Santos Ferreira**  
Controlador(a)



**CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ/RN**  
**CONTROLADORIA GERAL**

**PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO**

**Relatório:** 04/2024

**Unidade auditada:** CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

**Emitente:** Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Mossoró

**Gestor Responsável:** Lawrence Carlos Amorim de Araújo

**Exercício:** 2024

Em conclusão aos encaminhamentos sob a responsabilidade da Unidade de Controle Interno quanto ao processo de contas do exercício sob exame, da Unidade Auditada, expresso, a seguir, opinião conclusiva, de natureza gerencial, considerando os principais registros e recomendações formuladas em decorrência dos trabalhos conduzidos por este órgão de controle interno sobre a gestão do referido exercício, cuja Certificação foi pela regularidade.

As auditorias realizadas e os procedimentos de controle, sob os aspectos da regularidade/legalidade demonstraram está dentro dos requisitos legais.

Quanto à avaliação dos resultados, destacou-se a gestão orçamentária, financeira e patrimonial, bem como outras ações promovidas para promover a missão institucional, concluindo-se que foram realizados dentro da legislação pertinente.

Não foram identificadas constatações com impacto significativo na gestão da Entidade. Diante disso, não foram efetuadas recomendações aos gestores.

Outrossim, não havia determinações/recomendações expedidas pelo TCE/RN, no exercício em referência, pendentes de atendimento.

Assim, em atendimento às determinações contidas no artigo 148, inciso II da Lei Complementar nº 464/2012 (Lei Orgânica do TCE/RN) e fundamentado no Relatório de Auditoria, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria pela regularidade da gestão do responsável pela Unidade Central Auditada.

Deste modo, o processo pode ser encaminhado ao Gestor Responsável com vistas à obtenção do pronunciamento de que trata o artigo 150 da Lei Complementar nº 464/2012 (Lei Orgânica do TCE/RN), e posterior remessa ao Tribunal de Contas do Estado.

Mossoró, 29 de abril de 2025.

RITA DAYNA PRAXEDES  
DOS SANTOS  
FERREIRA:07483025492

Assinado de forma digital por RITA  
DAYNA PRAXEDES DOS SANTOS  
FERREIRA:07483025492  
Dados: 2025.04.30 15:45:00 -03'00'

**Rita Dayna Praxedes dos Santos Ferreira**  
Controlador(a)



# **Câmara Municipal de Mossoró**

## **Palácio Rodolfo Fernandes**

Rua Idalino de Oliveira, S/N / Centro – CEP: 59600-135 – Mossoró / Rio Grande do Norte  
Fone: (84) 3316-2600 / Fax: (84) 3316-4517 – CNPJ: 08.208.597/0001-76

### **PRONUNCIAMENTO EXPRESSO E INDELEGÁVEL DO GESTOR SOBRE AS CONTAS E O PARECER EXARADO PELO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO PRONUNCIAMENTO DO GESTOR FAVORÁVEL**

Emitente: Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Mossoró.

Gestor responsável: LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAUJO

Assunto: Pronunciamento expresso e indelegável do gestor sobre as contas e o parecer exarado pelo sistema de controle Interno

Exercício: 2023

Em cumprimento ao disposto no artigo 150 da Lei Complementar nº 464/2012

(Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte), atesto haver tomado ciência do Parecer Técnico Conclusivo sobre as contas do exercício de 2023, manifestando CONCORDÂNCIA com o relatório produzido pelo Controle Interno. Ratifico as informações pertinentes às contas anuais (orçamentárias, financeiras e patrimoniais), às licitações, aos contratos, aos convênios e às demais despesas analisadas, bem como em relação à avaliação dos resultados da gestão, relacionados aos instrumentos de planejamento governamental PPA, LDO e LOA. Junte-se ao processo de prestação de contas anuais que será submetido ao julgamento do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, pugnando-se pela APROVAÇÃO das contas anuais.

É o nosso pronunciamento.

Mossoró, 31 de dezembro de 2024.

**LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAUJO**  
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró





# **Câmara Municipal de Mossoró**

## **Palácio Rodolfo Fernandes**

Rua Idalino de Oliveira, S/N / Centro – CEP: 59600-135 – Mossoró / Rio Grande do Norte  
Fone: (84) 3316-2600 / Fax: (84) 3316-4517 – CNPJ: 08.208.597/0001-76

### **DECLARAÇÃO NEGATIVA**

Declaramos para os devidos fins necessários que não foi realizado procedimentos de tomada de contas no Exercício de 2024.

Nada mais a declarar, e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo a presente.

Mossoró, 31 de dezembro de 2024.

**LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAUJO**  
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró



# **Câmara Municipal de Mossoró**

## **Palácio Rodolfo Fernandes**

Rua Idalino de Oliveira, S/N / Centro – CEP: 59600-135 – Mossoró / Rio Grande do Norte  
Fone: (84) 3316-2600 / Fax: (84) 3316-4517 – CNPJ: 08.208.597/0001-76

### **DECLARAÇÃO NEGATIVA**

Declaramos para os devidos fins necessários que não existe tomada de contas arquivadas, conforme Resolução nº 012/2016-TCE/RN.

Nada mais a declarar, e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo a presente.

Mossoró, 31 de dezembro de 2024.

**LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAUJO**  
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró



Exercício: 2024 - Mês: Dezembro  
Banco: 104 - Agência: 0560  
Conta: 790 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Unidade Gestora: C087 - CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

|                                                           |      |
|-----------------------------------------------------------|------|
| 1. Saldo Bancário conforme extrato em 31/12/2024          |      |
| Em Conta Corrente:                                        | 0,00 |
| Em Aplicação Financeira:                                  | 0,00 |
| 2. Valores não lançados pelo banco (Nenhum valor)         |      |
| 3. Valores não contabilizados pelo órgão                  |      |
| 3.1 Valores Avulsos                                       |      |
| 3.2. Valores Pendentes de Conciliação no Extrato Bancário |      |
| 4. Diferença de conciliação, se houver.                   | 0,00 |
| 5. Saldo Contábil conforme razão em 31/12/2024 = (1 + 4)  | 0,00 |

LUIZ GUSTAVO MOURA DE ALMEIDA  
Diretor Financeiro  
CPF: 316.478.124-53

LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAUJO  
CPF: 046.610.564-93  
Presidente da Câmara



Exercício: 2024 - Mês: Dezembro  
Banco: 001 - Agência: 00361  
Conta: 140752X - BANCO DO BRASIL S/A  
Unidade Gestora: C087 - CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORO

|                                                           |      |
|-----------------------------------------------------------|------|
| 1. Saldo Bancário conforme extrato em 31/12/2024          |      |
| Em Conta Corrente:                                        | 0,00 |
| Em Aplicação Financeira:                                  | 0,00 |
| 2. Valores não lançados pelo banco (Nenhum valor)         |      |
| 3. Valores não contabilizados pelo órgão                  |      |
| 3.1 Valores Avulsos                                       |      |
| 3.2. Valores Pendentes de Conciliação no Extrato Bancário |      |
| 4. Diferença de conciliação, se houver.                   | 0,00 |
| 5. Saldo Contábil conforme razão em 31/12/2024 = (1 + 4)  | 0,00 |

LUIZ GUSTAVO MOURA DE ALMEIDA  
Diretor Financeiro  
CPF: 316.478.124-53

LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAUJO  
CPF: 046.610.564-93  
Presidente da Câmara



Exercício: 2024 - Mês: Dezembro  
Banco: 104 - Agência: 0560  
Conta: 154-0 - SUPRIMENTO DE FUNDOS  
Unidade Gestora: C087 - CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORO

|                                                           |      |
|-----------------------------------------------------------|------|
| 1. Saldo Bancário conforme extrato em 31/12/2024          |      |
| Em Conta Corrente:                                        | 0,00 |
| Em Aplicação Financeira:                                  | 0,00 |
| 2. Valores não lançados pelo banco (Nenhum valor)         |      |
| 3. Valores não contabilizados pelo órgão                  |      |
| 3.1 Valores Avulsos                                       |      |
| 3.2. Valores Pendentes de Conciliação no Extrato Bancário |      |
| 4. Diferença de conciliação, se houver.                   | 0,00 |
| 5. Saldo Contábil conforme razão em 31/12/2024 = (1 + 4)  | 0,00 |

LUIZ GUSTAVO MOURA DE ALMEIDA  
Diretor Financeiro  
CPF: 316.478.124-53

LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAUJO  
CPF: 046.610.564-93  
Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Mossoró  
Palácio Rodolfo Fernandes  
Rua: Idalino de Oliveira, S/N / Centro - CEP 59.600-690 - Mossoró / RN  
Fone: (84) 3316-2600 / Fax (84): 3316 - 4517 - CNPJ:  
08.208.597/0001-76

## **DECLARAÇÃO NEGATIVA**

Declaro para fins de atendimento ao disposto no art. 19, § 2º, da Resolução nº 012/2016 – TCE, de 14 de junho de 2016, alterada pela Resolução nº 018/2016 – TCE, de 28 de julho de 2022, que, deixa de ser anexado o Mapa Demonstrativo do Inventário Anual dos Bens Imóveis, nos termos do Modelo 07 do Anexo V, pelos motivos que este Poder legislativo não possui bens imóveis e o mesmo também está trabalhando para implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais, conforme Portaria nº 548, de 24 de setembro de 2015, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

Mossoró, 31 de dezembro de 2024.

---

Lawrence Carlos Amorim De Araujo  
**Presidente**



| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS                                                | Nota | PREVISÃO INICIAL (a) | PREVISÃO ATUALIZADA (b) | RECEITAS REALIZADAS (c) | SALDO (d) = (c-b) |
|-----------------------------------------------------------------------|------|----------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------|
| Receitas Correntes (I)                                                |      | -                    | -                       | -                       | -                 |
| Receita Tributária                                                    |      | -                    | -                       | -                       | -                 |
| Receita de Contribuições                                              |      | -                    | -                       | -                       | -                 |
| Receita Patrimonial                                                   |      | -                    | -                       | -                       | -                 |
| Receita Agropecuária                                                  |      | -                    | -                       | -                       | -                 |
| Receita Industrial                                                    |      | -                    | -                       | -                       | -                 |
| Receita de Serviços                                                   |      | -                    | -                       | -                       | -                 |
| Transferências Correntes                                              |      | -                    | -                       | -                       | -                 |
| Outras Receitas Correntes                                             |      | -                    | -                       | -                       | -                 |
| Receitas de Capital (II)                                              |      | -                    | -                       | -                       | -                 |
| Operações de Crédito                                                  |      | -                    | -                       | -                       | -                 |
| Alienação de Bens                                                     |      | -                    | -                       | -                       | -                 |
| Amortizações de Empréstimos                                           |      | -                    | -                       | -                       | -                 |
| Transferências de Capital                                             |      | -                    | -                       | -                       | -                 |
| Outras Receitas de Capital                                            |      | -                    | -                       | -                       | -                 |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores (III)                   |      | -                    | -                       | -                       | -                 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)                           |      | -                    | -                       | -                       | -                 |
| Operações de Crédito / Refinanciamento (V)                            |      | -                    | -                       | -                       | -                 |
| Operações de Crédito Internas                                         |      | -                    | -                       | -                       | -                 |
| Mobiliária                                                            |      | -                    | -                       | -                       | -                 |
| Contratual                                                            |      | -                    | -                       | -                       | -                 |
| Operações de Crédito Externas                                         |      | -                    | -                       | -                       | -                 |
| Mobiliária                                                            |      | -                    | -                       | -                       | -                 |
| Contratual                                                            |      | -                    | -                       | -                       | -                 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)                          |      | -                    | -                       | -                       | -                 |
| DÉFICIT (VII)                                                         |      | -                    | -                       | 29.985.509,58           | 29.985.509,58     |
| TOTAL (VIII) = (VI + VII)                                             |      | -                    | -                       | 29.985.509,58           | 29.985.509,58     |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados Para Créditos Adicionais) |      | -                    | -                       | -                       | -                 |
| Superávit Financeiro                                                  |      | -                    | -                       | -                       | -                 |
| Reabertura de créditos adicionais                                     |      | -                    | -                       | -                       | -                 |

REINYXON  
IGLESIAS:057872  
25422

Assinado de forma digital por  
REINYXON  
IGLESIAS:05787225422  
Dados: 2025.04.09 13:17:11  
-03'00'

Reinyxon Iglésias  
Contador  
Mat. 131

Francisco das Chagas de Farias  
Contador  
Mat. 151



| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS                              |  | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS (f) | DESPESA LIQUIDADAS (g) | DESPESAS PAGAS (h) | SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e-f) |
|-----------------------------------------------------|--|---------------------|------------------------|-------------------------|------------------------|--------------------|------------------------------|
| Despesas Correntes (IX)                             |  | 31.075.370,44       | 30.825.370,44          | 29.561.764,25           | 29.561.764,25          | 27.998.118,18      | 1.263.606,19                 |
| Pessoal e Encargos Sociais                          |  | 24.811.090,51       | 24.561.090,51          | 24.350.077,98           | 24.350.077,98          | 22.864.204,44      | 211.012,53                   |
| Juros e Encargos da Dívida                          |  | -                   | -                      | -                       | -                      | -                  | -                            |
| Outras Despesas Correntes                           |  | 6.264.279,93        | 6.264.279,93           | 5.211.686,27            | 5.211.686,27           | 5.133.913,74       | 1.052.593,66                 |
| Despesas de Capital (X)                             |  | 341.000,00          | 591.000,00             | 423.745,33              | 423.745,33             | 423.745,33         | 167.254,67                   |
| Investimentos                                       |  | 200.000,00          | 152.000,00             | 18.702,64               | 18.702,64              | 18.702,64          | 133.297,36                   |
| Inversões Financeiras                               |  | -                   | -                      | -                       | -                      | -                  | -                            |
| Amortização da Dívida                               |  | 141.000,00          | 439.000,00             | 405.042,69              | 405.042,69             | 405.042,69         | 33.957,31                    |
| Reserva de Contingência (XI)                        |  | -                   | -                      | -                       | -                      | -                  | -                            |
| Reserva do RPPS (XII)                               |  | -                   | -                      | -                       | -                      | -                  | -                            |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X III) = (IX + X + XI + XII) |  | 31.416.370,44       | 31.416.370,44          | 29.985.509,58           | 29.985.509,58          | 28.421.863,51      | 1.430.860,86                 |
| Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XIV)        |  | -                   | -                      | -                       | -                      | -                  | -                            |
| Amortização da Dívida Interna                       |  | -                   | -                      | -                       | -                      | -                  | -                            |
| Dívida Mobiliária                                   |  | -                   | -                      | -                       | -                      | -                  | -                            |
| Outras Dívidas                                      |  | -                   | -                      | -                       | -                      | -                  | -                            |
| Amortização da Dívida Externa                       |  | -                   | -                      | -                       | -                      | -                  | -                            |
| Dívida Mobiliária                                   |  | -                   | -                      | -                       | -                      | -                  | -                            |
| Outras Dívidas                                      |  | -                   | -                      | -                       | -                      | -                  | -                            |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XV) = (XIII + XIV)    |  | 31.416.370,44       | 31.416.370,44          | 29.985.509,58           | 29.985.509,58          | 28.421.863,51      | 1.430.860,86                 |
| Superávit (XVI)                                     |  | -                   | -                      | -                       |                        |                    |                              |
| TOTAL (XVII) = (XV + XVI)                           |  | 31.416.370,44       | 31.416.370,44          | 29.985.509,58           | 29.985.509,58          | 28.421.863,51      | 1.430.860,86                 |

REINYXON

IGLESIAS:05787

225422

Assinado de forma digital  
por REINYXON  
IGLESIAS:05787225422  
Dados: 2025.04.09  
13:17:30 -03'00'

Reinyxon Iglésias  
Contador  
Mat. 131

Francisco das Chagas de Farias  
Contador  
Mat. 151





CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

ANEXO XII - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

Dezembro/2024

| CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA POR<br>CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPO DE<br>NATUREZA | INSCRITOS                       |                                                      | LIQUIDADOS (c) | PAGOS (d) | CANCELADOS<br>(e) | SALDO (f)=(a+b-d-<br>e) |
|----------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|------------------------------------------------------|----------------|-----------|-------------------|-------------------------|
|                                                                            | EM EXERCÍCIOS<br>ANTERIORES (a) | EM 31 DE<br>DEZEMBRO DO<br>EXERCÍCIO<br>ANTERIOR (b) |                |           |                   |                         |
| Despesas Correntes                                                         | -                               | -                                                    | -              | -         | -                 | -                       |
| Pessoal e Encargos Sociais                                                 | -                               | -                                                    | -              | -         | -                 | -                       |
| Juros e Encargos Da Dívida                                                 | -                               | -                                                    | -              | -         | -                 | -                       |
| Outras Despesas Correntes                                                  | -                               | -                                                    | -              | -         | -                 | -                       |
| Despesas de Capital                                                        | -                               | -                                                    | -              | -         | -                 | -                       |
| Investimentos                                                              | -                               | -                                                    | -              | -         | -                 | -                       |
| Inversões Financeiras                                                      | -                               | -                                                    | -              | -         | -                 | -                       |
| Amortização da Dívida                                                      | -                               | -                                                    | -              | -         | -                 | -                       |
| TOTAL                                                                      | -                               | -                                                    | -              | -         | -                 | -                       |

REINYXON

IGLESIAS:0578722

5422

Assinado de forma digital por  
REINYXON  
IGLESIAS:05787225422  
Dados: 2025.04.09 13:17:42  
-03'00'

Reinyxon Iglésias

Contador

Mat. 131

Francisco das Chagas de Farias

Contador

Mat. 151



ANEXO XII - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

| CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA<br>ECONÔMICA E GRUPO DE NATUREZA | INSCRITOS                       |                                                      | PAGOS (c) | CANCELADOS<br>(d) | SALDO (e)=(a+b-<br>c-d) |
|-------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|------------------------------------------------------|-----------|-------------------|-------------------------|
|                                                                         | EM EXERCÍCIOS<br>ANTERIORES (a) | EM 31 DE<br>DEZEMBRO DO<br>EXERCÍCIO<br>ANTERIOR (b) |           |                   |                         |
| Despesas Correntes                                                      | -                               | -                                                    | -         | -                 | -                       |
| Pessoal e Encargos Sociais                                              | -                               | -                                                    | -         | -                 | -                       |
| Juros e Encargos Da Dívida                                              | -                               | -                                                    | -         | -                 | -                       |
| Outras Despesas Correntes                                               | -                               | -                                                    | -         | -                 | -                       |
| Despesas de Capital                                                     | -                               | -                                                    | -         | -                 | -                       |
| Investimentos                                                           | -                               | -                                                    | -         | -                 | -                       |
| Inversões Financeiras                                                   | -                               | -                                                    | -         | -                 | -                       |
| Amortização da Dívida                                                   | -                               | -                                                    | -         | -                 | -                       |
| TOTAL                                                                   | -                               | -                                                    | -         | -                 | -                       |

REINYXON  
IGLESIAS:057872  
25422

Assinado de forma digital por  
REINYXON  
IGLESIAS:05787225422  
Dados: 2025.04.09 13:17:56  
-03'00'

Reinyxon Iglésias  
Contador  
Mat. 131

Francisco das Chagas de Farias  
Contador  
Mat. 151





| INGRESSOS                        |      |               |               | DISPÊNDIOS                         |      |               |               |
|----------------------------------|------|---------------|---------------|------------------------------------|------|---------------|---------------|
|                                  | Nota | 2024          | 2023          |                                    | Nota | 2024          | 2023          |
| Receita Orçamentária (I)         |      | -             | -             | Despesa Orçamentária (VI)          |      | 29.985.509,58 | 29.650.179,32 |
| Ordinária                        |      | -             | -             | Ordinária                          |      | 29.985.509,58 | 29.650.179,32 |
| Vinculada                        |      | -             | -             | Vinculada                          |      | -             | -             |
| Recursos Vinculados à            |      | -             | -             | Recursos Destinados à              |      | -             | -             |
| Educação                         |      | -             | -             | Educação                           |      | -             | -             |
| Recursos Vinculados à Saúde      |      | -             | -             | Recursos Destinados à Saúde        |      | -             | -             |
| Recursos Vinculados à            |      | -             | -             | Recursos Destinados à              |      | -             | -             |
| Previdência Social - RPPS        |      | -             | -             | Previdência Social – RPPS          |      | -             | -             |
| Recursos Vinculados à            |      | -             | -             | Recursos Destinados à              |      | -             | -             |
| Previdência Social - RGPS        |      | -             | -             | Previdência Social – RGPS          |      | -             | -             |
| Recursos Vinculados à            |      | -             | -             | Recursos Destinados à              |      | -             | -             |
| Assistência Social               |      | -             | -             | Assistência Social                 |      | -             | -             |
| Outras Destinações de            |      | -             | -             | Outras Destinações de              |      | -             | -             |
| Recursos                         |      | -             | -             | Recursos                           |      | -             | -             |
| Transferências Financeiras       |      | 39.277.644,53 | 28.563.085,42 | Transferências Financeiras         |      | 9.338.132,26  | 1.020.194,06  |
| Recebidas (II)                   |      |               |               | Concedidas (VII)                   |      |               |               |
| Transferências Recebidas para    |      | 39.277.644,53 | 28.563.085,42 | Transferências Concedidas          |      | 9.338.132,26  | 1.020.194,06  |
| a Execução Orçamentária          |      |               |               | para a Execução Orçamentária       |      |               |               |
| Transferências Recebidas         |      | -             | -             | Transferências Concedidas          |      | -             | -             |
| Independentes de Execução        |      |               |               | Independentes de Execução          |      |               |               |
| Orçamentária                     |      |               |               | Orçamentária                       |      |               |               |
| Transferências Recebidas para    |      | -             | -             | Transferências Concedidas          |      | -             | -             |
| Aportes de recursos para o       |      |               |               | para Aportes de recursos para o    |      |               |               |
| RPPS                             |      |               |               | RPPS                               |      |               |               |
| Transferências Recebidas para    |      | -             | -             | Transferências Concedidas          |      | -             | -             |
| Aportes de recursos para o       |      |               |               | para Aportes de recursos para o    |      |               |               |
| RGPS                             |      |               |               | RGPS                               |      |               |               |
| Recebimentos                     |      | 7.729.462,66  | 7.372.282,41  | Pagamentos Extra-                  |      | 7.683.465,35  | 5.272.719,23  |
| Extraorçamentários (III)         |      |               |               | Orçamentários (VIII)               |      |               |               |
| Inscrição de Restos a Pagar      |      | -             | -             | Pagamentos de Restos a             |      | -             | -             |
| Não Processados                  |      |               |               | Pagar Não Processados              |      |               |               |
| Inscrição de Restos a Pagar      |      | 1.563.646,07  | -             | Pagamentos de Restos a             |      | -             | -             |
| Processados                      |      |               |               | Pagar Processados                  |      |               |               |
| Depósitos Restituíveis e         |      | 6.165.816,59  | 7.358.395,23  | Depósitos Restituíveis e           |      | 7.683.465,35  | 5.258.832,05  |
| Valores Vinculados               |      |               |               | Valores Vinculados                 |      |               |               |
| Outros Recebimentos              |      | -             | 13.887,18     | Outros Pagamentos                  |      | -             | 13.887,18     |
| Extraorçamentários               |      |               |               | Extraorçamentários                 |      |               |               |
| Saldo do Exercício Anterior (IV) |      | -             | 7.724,78      | Saldo para o Exercício Seguinte    |      | -             | -             |
| Caixa e Equivalentes de Caixa    |      | -             | 7.724,78      | (IX)                               |      |               |               |
| Depósitos Restituíveis e Valores |      | -             | -             | Caixa e Equivalentes de Caixa      |      | -             | -             |
| Vinculados                       |      |               |               | Depósitos Restituíveis e Valores   |      | -             | -             |
| TOTAL (V) = (I + II + III + IV)  |      | 47.007.107,19 | 35.943.092,61 | TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX) |      | 47.007.107,19 | 35.943.092,61 |

REINYXON  
IGLESIAS:05787  
225422

Assinado de forma digital  
por REINYXON  
IGLESIAS:05787225422  
Dados: 2025.04.09 13:19:57  
-03'00'

Reinyxon Iglésias  
Contador  
Mat. 131

Francisco das Chagas de Farias  
Contador  
Mat. 151



| Especificação                               | 2024                        |                                           |                   | 2023                        |                                           |                   |
|---------------------------------------------|-----------------------------|-------------------------------------------|-------------------|-----------------------------|-------------------------------------------|-------------------|
|                                             | Receita<br>Orçamentária (a) | Dedução da<br>Receita<br>Orçamentária (b) | Saldo (c) = (a-b) | Receita<br>Orçamentária (a) | Dedução da<br>Receita<br>Orçamentária (b) | Saldo (c) = (a-b) |
| Receita Orcamentaria Ordinaria(I)           | -                           | -                                         | -                 | -                           | -                                         | -                 |
| Receita Orcamentaria Vinculada(II)          | -                           | -                                         | -                 | -                           | -                                         | -                 |
| Receita Orcamentaria Vinc Educacao          | -                           | -                                         | -                 | -                           | -                                         | -                 |
| Receita Orcamentaria Vinc Saude             | -                           | -                                         | -                 | -                           | -                                         | -                 |
| Receita Orcamentaria Vinc RPPS              | -                           | -                                         | -                 | -                           | -                                         | -                 |
| Receita Orcamentaria Vinc RGPS              | -                           | -                                         | -                 | -                           | -                                         | -                 |
| Receita Orcamentaria Vinc Seguridade Social | -                           | -                                         | -                 | -                           | -                                         | -                 |
| Receita Orcamentaria Vinc Outras            | -                           | -                                         | -                 | -                           | -                                         | -                 |
| TOTAL (III) = (I + II)                      | -                           | -                                         | -                 | -                           | -                                         | -                 |

REINYXON

IGLESIAS:0578722

5422

Assinado de forma digital por  
REINYXON IGLESIAS:05787225422  
Dados: 2025.04.09 13:18:11 -03'00'

Reinyxon Iglésias  
Contador  
Mat. 131

Francisco das Chagas de Farias  
Contador  
Mat. 151

**QUADRO ANEXO B****DETALHAMENTO INGRESSOS - OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ**

| Especificação                                | 2024                     |                                     |                                                                                                  | 2023                     |                                     |                                                                                        |
|----------------------------------------------|--------------------------|-------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|-------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|
|                                              | Receita Orçamentária (a) | Dedução da Receita Orçamentária (b) | Saldo (c) = (a-b)                                                                                | Receita Orçamentária (a) | Dedução da Receita Orçamentária (b) | Saldo (c) = (a-b)                                                                      |
| Receita Orcamentaria Vinculados - Outras (I) | -                        | -                                   | -<br>-<br>-<br>-<br>-<br>-<br>-<br>-<br>-<br>-<br>-<br>-<br>-<br>-<br>-<br>-<br>-<br>-<br>-<br>- | -                        | -                                   | -<br>-<br>-<br>-<br>-<br>-<br>-<br>-<br>-<br>-<br>-<br>-<br>-<br>-<br>-<br>-<br>-<br>- |
| TOTAL (II) = I                               | -                        | -                                   | -                                                                                                | -                        | -                                   | -                                                                                      |

REINYXON

IGLESIAS:05787225

422

Assinado de forma digital por  
REINYXON  
IGLESIAS:05787225422  
Datos: 2025.04.09 13:18:23  
-03'00'

**Reinyxon Iglésias**  
**Contador**  
**Mat. 131**

**Francisco das Chagas de Farias**  
**Contador**  
**Mat. 151**



ANEXO XIII - BALANÇO FINANCEIRO

QUADRO ANEXO C

DETALHAMENTO DISPENDIOS - OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORO

| Especificação | 2024 | 2023 |
|---------------|------|------|
|---------------|------|------|

REINYXON  
IGLESIAS:0578722  
5422

Assinado de forma digital por  
REINYXON  
IGLESIAS:05787225422  
Dados: 2025.04.09 13:18:35  
-03'00'

Reinyxon Iglésias  
Contador  
Mat. 131

Francisco das Chagas de Farias  
Contador  
Mat. 151



Documento assinado digitalmente  
FRANCISCO DAS CHAGAS DE FARIAS  
Data: 30/04/2025 16:21:45-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



| ATIVO                                                 |      |                |                |
|-------------------------------------------------------|------|----------------|----------------|
| ESPECIFICAÇÃO                                         | Nota | 2024           | 2023           |
| ATIVO CIRCULANTE                                      |      | 4.200,76       | 292,44         |
| OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO     |      | 292,44         | 292,44         |
| ALMOXARIFADO                                          |      | 3.908,32       | -              |
| ATIVO NÃO CIRCULANTE                                  |      | 2.386.744,50   | 2.464.488,62   |
| BENS MOVEIS                                           |      | 2.278.442,52   | 2.259.739,88   |
| BENS IMÓVEIS                                          |      | 324.894,95     | 324.894,95     |
| (-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS    |      | -216.592,97    | -120.146,21    |
| TOTAL DO ATIVO                                        |      | 2.390.945,26   | 2.464.781,06   |
| PASSIVO                                               |      |                |                |
| ESPECIFICAÇÃO                                         | Nota | 2024           | 2023           |
| PASSIVO CIRCULANTE                                    |      | 2.303.107,75   | 2.223.153,13   |
| PESSOAL A PAGAR                                       |      | 783.916,80     | -              |
| ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR                              |      | 852.084,33     | -              |
| EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO                   |      | -              | 116.170,28     |
| FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO |      | 77.772,53      | -              |
| VALORES RESTITUÍVEIS                                  |      | 589.334,09     | 2.106.982,85   |
| PASSIVO NÃO CIRCULANTE                                |      | 1.393.013,18   | 442.081,98     |
| ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR                              |      | 1.393.013,18   | 442.081,98     |
| PATRIMONIO LIQUIDO                                    |      | -1.305.175,67  | -200.454,05    |
| SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCICIO                   |      | -1.104.721,62  | -2.424.090,15  |
| Consolidação                                          |      | -31.005.696,43 | -29.966.981,51 |
| Intra OFSS                                            |      | 29.939.512,27  | 27.542.891,36  |
| Inter União                                           |      | -38.537,46     | -              |
| SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS                     |      | -200.454,05    | 2.223.636,10   |
| Consolidação                                          |      | -55.723.131,64 | -25.756.150,13 |
| Intra OFSS                                            |      | 55.606.145,75  | 28.063.254,39  |
| Inter União                                           |      | -83.468,16     | -83.468,16     |
| TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO              |      | 2.390.945,26   | 2.464.781,06   |

REINYXON

IGLESIAS:0578722

5422

Assinado de forma digital por  
REINYXON IGLESIAS:05787225422  
Dados: 2025.04.09 13:04:46 -03'00'

Reinyxon Iglésias  
Contador  
Mat. 131

Francisco das Chagas de Farias  
Contador  
Mat. 151



| QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64 |      |              |              |                            |      |               |              |
|--------------------------------------------------------------------------|------|--------------|--------------|----------------------------|------|---------------|--------------|
| ESPECIFICAÇÃO                                                            | Nota | 2024         | 2023         | ESPECIFICAÇÃO              | Nota | 2024          | 2023         |
| ATIVO (I)                                                                |      |              |              | PASSIVO (II)               |      |               |              |
| Ativo Financeiro                                                         |      | 292,44       | 292,44       | Passivo Financeiro         |      | 2.152.980,16  | 2.106.982,85 |
| Ativo Permanente                                                         |      | 2.390.652,82 | 2.464.488,62 | Passivo Permanente         |      | 1.543.140,77  | 558.252,26   |
| Total do Ativo                                                           |      | 2.390.945,26 | 2.464.781,06 | Total do Passivo           |      | 3.696.120,93  | 2.665.235,11 |
|                                                                          |      |              |              | SALDO PATRIMONIAL (I - II) |      | -1.305.175,67 | -200.454,05  |
| TOTAL                                                                    |      | 2.390.945,26 | 2.464.781,06 | TOTAL                      |      | 2.390.945,26  | 2.464.781,06 |

| QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64    |      |      |      |                                                         |      |      |      |
|-------------------------------------------------------|------|------|------|---------------------------------------------------------|------|------|------|
| ESPECIFICAÇÃO                                         | Nota | 2024 | 2023 | ESPECIFICAÇÃO                                           | Nota | 2024 | 2023 |
| ATOS POTENCIAIS ATIVOS                                |      |      |      | ATOS POTENCIAIS PASSIVOS                                |      |      |      |
| Garantias e Contragarantias recebidas                 |      | -    | -    | Garantias e Contragarantias concedidas                  |      | -    | -    |
| Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres |      |      |      | Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres |      |      |      |
| Direitos Contratuais                                  |      |      |      | Obrigações contratuais                                  |      |      |      |
| Outros atos potenciais ativos                         |      |      |      | Outros atos potenciais passivos                         |      |      |      |
| Total dos Atos Potenciais Ativos                      |      | -    | -    | Total dos Atos Potenciais Passivos                      |      | -    | -    |

REINYXON  
IGLESIAS:0578722  
5422

Assinado de forma digital por  
REINYXON  
IGLESIAS:05787225422  
Dados: 2025.04.09 13:05:13  
-03'00'

Reinyxon Iglésias  
Contador  
Mat. 131

Francisco das Chagas de Farias  
Contador  
Mat. 151





CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ  
ANEXO XIV - BALANÇO PATRIMONIAL  
QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

Dezembro/2024

| Codigo | Especificação da Fonte de Recursos  | Nota | 2024          | 2023          |
|--------|-------------------------------------|------|---------------|---------------|
| 1500   | Ordinária                           |      | -2.152.687,72 | -2.106.690,41 |
|        |                                     |      | -             | -             |
|        | Recursos não vinculados de Impostos |      | -2.152.687,72 | -2.106.690,41 |
|        |                                     |      | -             | -             |
|        | Vinculada                           |      | -             | -             |
|        |                                     |      | -             | -             |
|        |                                     |      | -             | -             |
|        | TOTAL DO SUPERAVIT FINANCEIRO       |      | -2.152.687,72 | -2.106.690,41 |

REINYXON

IGLESIAS:05787225

422

Assinado de forma digital por  
REINYXON  
IGLESIAS:05787225422  
Dados: 2025.04.09 13:05:28  
-03'00'

Reinyxon Iglésias  
Contador  
Mat. 131

Francisco das Chagas de Farias  
Contador  
Mat. 151



Documento assinado digitalmente  
FRANCISCO DAS CHAGAS DE FARIAS  
Data: 30/04/2025 16:22:36-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



| Especificação                                                                    | Nota | 2024          | 2023          |
|----------------------------------------------------------------------------------|------|---------------|---------------|
| VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA                                                 |      | -             | -             |
| TRANSFERÊNCIAS E DELEGACÕES RECEBIDAS                                            |      | 39.277.644,53 | 28.563.085,42 |
| TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA                            |      | 39.277.644,53 | 28.563.085,42 |
| TOTAL VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA                                           |      | 39.277.644,53 | 28.563.085,42 |
| VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA                                                  |      | -             | -             |
| PESSOAL E ENCARGOS                                                               |      | 25.740.009,18 | 22.572.198,17 |
| REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL ? ABRANGIDOS PELO RPPS                         |      | 4.977.716,67  | 5.315.883,29  |
| REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL ? ABRANGIDOS PELO RGPS                         |      | 15.621.900,45 | 14.859.972,28 |
| ENCARGOS PATRONAIS - RGPS                                                        |      | 5.065.883,34  | 1.565.196,84  |
| INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS                                         |      | 74.508,72     | 831.145,76    |
| BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS                                       |      | 212.225,15    | -             |
| PENSOES - RPPS                                                                   |      | 212.225,15    | -             |
| USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO                                  |      | 5.053.462,10  | 7.280.306,38  |
| CONSUMO DE MATERIAL                                                              |      | 291.013,20    | 361.100,84    |
| DIÁRIAS                                                                          |      | 25.050,00     | 78.525,00     |
| SERVIÇOS TERCEIROS - PF                                                          |      | 197.840,20    | 279.909,14    |
| SERVIÇOS TERCEIROS - PJ                                                          |      | 3.586.259,58  | 5.299.045,55  |
| CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO POR SUBSTITUIÇÃO DE MÃO DE OBRA ? ART. 18 ? 1, LC 101/ |      | 856.852,36    | 1.173.274,85  |
| DEPRECIACAO                                                                      |      | 96.446,76     | 88.451,00     |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS                                   |      | -             | 114.476,96    |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA                                    |      | -             | 114.476,96    |
| TRANSFERÊNCIAS E DELEGACÕES CONCEDIDAS                                           |      | 9.376.669,72  | 1.020.194,06  |
| TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA                           |      | 9.338.132,26  | 1.020.194,06  |
| EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DELEGADA A ENTES                                           |      | 38.537,46     | -             |
| TOTAL VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA                                            |      | 40.382.366,15 | 30.987.175,57 |
| DEFICIT/SUPERAVIT                                                                |      | -1.104.721,62 | -2.424.090,15 |



**CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ**  
**ANEXO XVIII - DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ**

**Dezembro/2024**

| Descrição                                                         | Nota | 2024          | 2023          |
|-------------------------------------------------------------------|------|---------------|---------------|
| <b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>                 |      |               |               |
| Ingressos                                                         |      | 36.105.328,86 | 34.915.173,77 |
| Receitas derivadas e originárias                                  |      | -             | -             |
| Transferências correntes recebidas                                |      | -             | -             |
| Outros Ingressos operacionais                                     |      | 36.105.328,86 | 34.915.173,77 |
| Desembolsos                                                       |      | 35.681.583,53 | 34.529.167,76 |
| Pessoal e demais despesas                                         |      | 27.998.118,18 | 29.256.448,53 |
| Juros e encargos da dívida                                        |      | -             | -             |
| Transferências concedidas                                         |      | -             | -             |
| Outros desembolsos operacionais                                   |      | 7.683.465,35  | 5.272.719,23  |
| Fluxo de caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)            |      | 423.745,33    | 386.006,01    |
| <b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS</b>             |      |               |               |
| Ingressos                                                         |      | -             | -             |
| Alienação de bens                                                 |      | -             | -             |
| Amortização de empréstimos e financiamento concedidos             |      | -             | -             |
| Outros ingressos de investimentos                                 |      | -             | -             |
| Desembolsos                                                       |      | 18.702,64     | 329.901,07    |
| Aquisição de ativo não circulante                                 |      | 18.702,64     | 329.901,07    |
| Concessão de Empréstimos e financiamentos                         |      | -             | -             |
| Outros desembolsos de investimentos                               |      | -             | -             |
| Fluxo de caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)       |      | -18.702,64    | -329.901,07   |
| <b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS</b>            |      |               |               |
| Ingressos                                                         |      | -             | -             |
| Operações de Crédito                                              |      | -             | -             |
| Integralização de Capital social de empresas dependentes          |      | -             | -             |
| Transferências de Capital Recebidas                               |      | -             | -             |
| Outros Ingressos de Financiamentos                                |      | -             | -             |
| Desembolsos                                                       |      | 405.042,69    | 63.829,72     |
| Amortização/Refinanciamento da dívida                             |      | 405.042,69    | 63.829,72     |
| Outros desembolsos de financiamentos                              |      | -             | -             |
| Fluxo de caixa Líquido das Atividades de Financiamentos (III)     |      | -405.042,69   | -63.829,72    |
| <b>GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)</b> |      | -             | -7.724,78     |
| Caixa e Equivalentes de caixa inicial                             |      | -             | 7.724,78      |
| Caixa e Equivalentes de caixa final                               |      | -             | -             |



| Descrição                                  | Nota | 2024 | 2023 |
|--------------------------------------------|------|------|------|
| RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS           |      |      |      |
| Receita Tributária                         |      | -    | -    |
| Receita de Contribuições                   |      | -    | -    |
| Receita Patrimonial                        |      | -    | -    |
| Receita Agropecuária                       |      | -    | -    |
| Receita Industrial                         |      | -    | -    |
| Receita de Serviços                        |      | -    | -    |
| Remuneração das Disponibilidades           |      | -    | -    |
| Outras Receitas Derivadas e Originárias    |      | -    | -    |
| Total das Receitas Derivadas e Originárias |      | -    | -    |



| Descrição                                  | Nota | 2024 | 2023 |
|--------------------------------------------|------|------|------|
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS         |      |      |      |
| Intergovernamentais                        |      | -    | -    |
| da União                                   |      | -    | -    |
| de Estados e Distrito Federal              |      | -    | -    |
| de Municípios                              |      | -    | -    |
| Intragovernamentais                        |      | -    | -    |
| Outras transferências correntes recebidas  |      | -    | -    |
| Total das Transferências Recebidas         |      | -    | -    |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES CONCEDIDAS        |      |      |      |
| Intergovernamentais                        |      | -    | -    |
| da União                                   |      | -    | -    |
| de Estados e Distrito Federal              |      | -    | -    |
| de Municípios                              |      | -    | -    |
| Intragovernamentais                        |      | -    | -    |
| Outras transferências correntes concedidas |      | -    | -    |
| Total das Transferências Concedidas        |      | -    | -    |



| Descrição                                                     | Nota | 2024          | 2023          |
|---------------------------------------------------------------|------|---------------|---------------|
| LEGISLATIVA                                                   |      | 27.998.118,18 | 29.256.448,53 |
| Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função |      | 27.998.118,18 | 29.256.448,53 |



| Descrição                                    | Nota | 2024 | 2023 |
|----------------------------------------------|------|------|------|
| Juros e Correção Monetária da Dívida Interna |      | -    | -    |
| Juros e Correção Monetária da Dívida Externa |      | -    | -    |
| Outros Encargos da Dívida                    |      | -    | -    |
| Total dos Juros e Encargos da Dívida         |      | -    | -    |



# **Câmara Municipal de Mossoró**

## **Palácio Rodolfo Fernandes**

Rua Idalino de Oliveira, S/N / Centro – CEP: 59600-135 – Mossoró / RN  
Fone: (84) 3316-2600 / Fax: (84) 3316-4517 – CNPJ: 08.208.597/0001-76

### **NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

(31 de dezembro de 2024)

#### **NOTA 1 - Contexto Operacional**

A **Câmara Municipal de Vereadores de Mossoró - RN** é uma entidade jurídica de direito público e de administração direta.

#### **NOTA 2 - Apresentação das Demonstrações Contábeis**

As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto; em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, Portaria STN nº 437/2012 (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público), as Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) expedidas pela STN e demais disposições normativas vigentes.

#### **NOTA 3 - Critérios na elaboração das demonstrações contábeis e informações complementares**

##### **Despesas**

As despesas orçamentárias foram codificadas, obedecendo os preceitos legais de Contabilidade, de forma resumida, de acordo com a última edição vigente do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público. O registro, no aspecto orçamentário, e obedecendo ao disposto no art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64, considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas no exercício. Sob o enfoque patrimonial, considerou-se o regime de competência para as despesas, sendo registradas mediante a ocorrência de seus respectivos fatos geradores. As alterações da situação líquida patrimonial foram registradas à conta de variações patrimoniais ativas (aumentativas) e passivas (diminutivas).

#### **NOTA 4 - Ativo, Passivo e demais contas de controle**

As contas de Ativo e Passivo e as demais contas de controle patrimonial foram classificadas de acordo com a nova regra de contabilidade, fundamentados no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e nas Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC).





# Câmara Municipal de Mossoró

## Palácio Rodolfo Fernandes

Rua Idalino de Oliveira, S/N / Centro – CEP: 59600-135 – Mossoró / RN  
Fone: (84) 3316-2600 / Fax: (84) 3316-4517 – CNPJ: 08.208.597/0001-76

### **NOTA 5 – 111119000 Bancos Conta Movimento – Demais Contas**

Não houve saldos de disponibilidades financeiras nas contas bancárias no encerramento do exercício.

### **NOTA 6 – Valores restituíveis**

Não ficou saldo de valores restituíveis, uma vez que os recursos financeiros foram alocados integralmente dentro do Exercício financeiro de 2024.

### **NOTA 7 – 123 Imobilizado**

O valor do Patrimônio, correspondente aos bens móveis adquiridos no exercício de 2024, corresponde ao valor de **R\$ 18.702.64** (dezoito mil, setecentos e dois reais, sessenta e quatro centavos) registrado na contabilidade corresponde ao levantamento realizado neste Exercício, reconhecidos como **4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente**. Totalizando um Patrimônio de Bens Móveis de **R\$ 2.278.442,52** (um milhão, duzentos e setenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e dois reais, cinquenta e dois centavos).

### **NOTA 8 – 1238 (-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORTIZACAO ACUMULADAS**

No exercício de 2024 foram lançados na contabilidade o valor de R\$ 96.446,76 (noventa e seis mil, quatrocentos e quarenta e seis reais, setenta e seis centavos) de depreciação, conforme relatórios encaminhados pela Comissão Permanente de Patrimônio- CPP ao Setor de Contabilidade.

### **NOTA 9– 218810101 RPPS - RETENCOES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS**

Nesta conta foram feitos registros contábeis de retenções (regime de competência). Entretanto, até 31/12/2024 não houve o recolhimento no prazo legal dos valores correspondentes, gerando uma dívida flutuante.

### **NOTA 10 – 218810102 INSS**



# Câmara Municipal de Mossoró

## Palácio Rodolfo Fernandes

Rua Idalino de Oliveira, S/N / Centro – CEP: 59600-135 – Mossoró / RN  
Fone: (84) 3316-2600 / Fax: (84) 3316-4517 – CNPJ: 08.208.597/0001-76

Nesta conta foram feitos registros contábeis de retenções (regime de competência). Entretanto, até 31/12/2024 não houve o recolhimento no prazo legal dos valores correspondentes, gerando uma dívida flutuante.

### **NOTA 11 – 218810104 IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF**

Nesta conta foram feitos registros contábeis de retenções (regime de competência). Entretanto, até 31/12/2024 não houve o recolhimento no prazo legal dos valores correspondentes, gerando uma dívida flutuante.

### **NOTA 12 – 218810108 ISS**

Nesta conta foram feitos registros contábeis de retenções (regime de competência). Entretanto, até 31/12/2024 não houve o recolhimento dos valores correspondentes, gerando uma dívida flutuante.

Mossoró – RN, 31 de dezembro de 2024.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** FRANCISCO DAS CHAGAS DE FARIAS  
Data: 30/04/2025 18:53:34-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Francisco das Chagas de Farias  
**Contador da CMM**  
Mat. 151

REINYXON

IGLESIAS:057872254

22

Assinado de forma digital por  
REINYXON IGLESIAS:05787225422  
Dados: 2025.04.30 18:55:23 -03'00'

Reinyxon Iglésias  
**Contador da CMM**  
Mat. 131



**CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ**  
**UG : C087 - CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ**  
**DCR - DEMONSTRATIVO DE CONTA POR RAZÃO Encerramento**

**2024**  
**GERADO EM: 29/04/2025 13:38:48**

|                  |    |                                                        | SALDO        |        | DEBITADO |               | CREDITADO |               | SALDO ATUAL  |        |
|------------------|----|--------------------------------------------------------|--------------|--------|----------|---------------|-----------|---------------|--------------|--------|
| CODIGO           | FP | ESPECIFICAÇÃO                                          | DEVEDOR      | CREDOR | NO MÊS   | ATE O MÊS     | NO MÊS    | ATE O MÊS     | DEVEDOR      | CREDOR |
| 1                |    | ATIVO                                                  | 2,464,781.06 | -      | -        | 51,935,407.34 | -         | 52,009,243.14 | 2,390,945.26 | -      |
| 11               |    | ATIVO CIRCULANTE                                       | 292.44       | -      | -        | 51,916,704.70 | -         | 51,912,796.38 | 4,200.76     | -      |
| 111              |    | CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA                          | -            | -      | -        | 51,507,717.68 | -         | 51,507,717.68 | -            | -      |
| 1111             |    | CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL        | -            | -      | -        | 51,507,717.68 | -         | 51,507,717.68 | -            | -      |
| 11111            |    | CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CO   | -            | -      | -        | 51,507,717.68 | -         | 51,507,717.68 | -            | -      |
| 111111900        |    | BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS                 | -            | -      | -        | 51,507,717.68 | -         | 51,507,717.68 | -            | -      |
| 11111190000002 D | F  | CAIXA ECONOMICA FEDERAL                                | -            | -      | -        | 12,144,426.30 | -         | 12,144,426.30 | -            | -      |
| 11111190000004 D | F  | BANCO DO BRASIL S/A                                    | -            | -      | -        | 39,361,791.38 | -         | 39,361,791.38 | -            | -      |
| 11111190000021 D | F  | SUPRIMENTO DE FUNDOS                                   | -            | -      | -        | 1,500.00      | -         | 1,500.00      | -            | -      |
| 113              |    | DEMAIS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO                | 292.44       | -      | -        | -             | -         | -             | 292.44       | -      |
| 1138             |    | OUTROS CREDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO      | 292.44       | -      | -        | -             | -         | -             | 292.44       | -      |
| 11381            |    | OUTROS CREDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CO | 292.44       | -      | -        | -             | -         | -             | 292.44       | -      |
| 113811700        |    | CREDITOS A RECEBER DECORRENTES DE FOLHA DE PAGAMENTO   | 292.44       | -      | -        | -             | -         | -             | 292.44       | -      |
| 11381170091500 D | F  | CREDITOS A RECEBER DECORRENTES DE FOLHA DE PAGAMENTO   | 292.44       | -      | -        | -             | -         | -             | 292.44       | -      |
| 115              |    | ESTOQUES                                               | -            | -      | -        | 408,987.02    | -         | 405,078.70    | 3,908.32     | -      |
| 1156             |    | ALMOXARIFADO                                           | -            | -      | -        | 408,987.02    | -         | 405,078.70    | 3,908.32     | -      |
| 11561            |    | ALMOXARIFADO - CO                                      | -            | -      | -        | 408,987.02    | -         | 405,078.70    | 3,908.32     | -      |
| 115610100        |    | MATERIAL DE CONSUMO                                    | -            | -      | -        | 111,988.51    | -         | 109,620.37    | 2,368.14     | -      |
| 11561010000000 D | P  | MATERIAL DE CONSUMO                                    | -            | -      | -        | 111,988.51    | -         | 109,620.37    | 2,368.14     | -      |
| 115610200        |    | GENEROS ALIMENTICIOS                                   | -            | -      | -        | 259,189.47    | -         | 259,189.47    | -            | -      |
| 11561020000000 D | P  | GENEROS ALIMENTICIOS                                   | -            | -      | -        | 259,189.47    | -         | 259,189.47    | -            | -      |
| 115610300        |    | MATERIAIS DE CONSTRUCAO                                | -            | -      | -        | 15,294.67     | -         | 15,294.67     | -            | -      |
| 11561030000000 D | P  | MATERIAIS DE CONSTRUCAO                                | -            | -      | -        | 15,294.67     | -         | 15,294.67     | -            | -      |
| 115610700        |    | MATERIAL DE EXPEDIENTE                                 | -            | -      | -        | 22,514.37     | -         | 20,974.19     | 1,540.18     | -      |
| 11561070000000 D | P  | MATERIAL DE EXPEDIENTE                                 | -            | -      | -        | 22,514.37     | -         | 20,974.19     | 1,540.18     | -      |
| 12               |    | ATIVO NAO CIRCULANTE                                   | 2,464,488.62 | -      | -        | 18,702.64     | -         | 96,446.76     | 2,386,744.50 | -      |
| 123              |    | IMOBILIZADO                                            | 2,464,488.62 | -      | -        | 18,702.64     | -         | 96,446.76     | 2,386,744.50 | -      |
| 1231             |    | BENS MOVEIS                                            | 2,259,739.88 | -      | -        | 18,702.64     | -         | -             | 2,278,442.52 | -      |
| 12311            |    | BENS MOVEIS- CO                                        | 2,259,739.88 | -      | -        | 18,702.64     | -         | -             | 2,278,442.52 | -      |
| 123110101        |    | APARELHOS DE MEDICAO E ORIENTACAO                      | 483,191.19   | -      | -        | 18,702.64     | -         | -             | 501,893.83   | -      |
| 12311010100000 D | P  | APARELHOS DE MEDICAO E ORIENTACAO                      | 483,191.19   | -      | -        | 18,702.64     | -         | -             | 501,893.83   | -      |
| 123110102        |    | APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO                | 49,506.80    | -      | -        | -             | -         | -             | 49,506.80    | -      |
| 12311010200000 D | P  | APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO                | 49,506.80    | -      | -        | -             | -         | -             | 49,506.80    | -      |



**CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ**  
**UG : C087 - CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ**  
**DCR - DEMONSTRATIVO DE CONTA POR RAZÃO Encerramento**

**2024**  
**GERADO EM: 29/04/2025 13:38:48**

|                  |    |                                                                                           | SALDO      |            | DEBITADO |           | CREDITADO |           | SALDO ATUAL |            |
|------------------|----|-------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|----------|-----------|-----------|-----------|-------------|------------|
| CODIGO           | SF | ESPECIFICAÇÃO                                                                             | DEVEDOR    | CREDOR     | NO MÊS   | ATE O MÊS | NO MÊS    | ATE O MÊS | DEVEDOR     | CREDOR     |
| 123110103        |    | APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES | 1,490.00   | -          | -        | -         | -         | -         | 1,490.00    | -          |
| 12311010300000 D | P  | APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES | 1,490.00   | -          | -        | -         | -         | -         | 1,490.00    | -          |
| 123110108        |    | MAQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS                                                          | 100,740.00 | -          | -        | -         | -         | -         | 100,740.00  | -          |
| 12311010800000 D | P  | MAQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS                                                          | 100,740.00 | -          | -        | -         | -         | -         | 100,740.00  | -          |
| 123110201        |    | EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS                                                    | 429,732.41 | -          | -        | -         | -         | -         | 429,732.41  | -          |
| 12311020100000 D | P  | EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS                                                    | 429,732.41 | -          | -        | -         | -         | -         | 429,732.41  | -          |
| 123110301        |    | APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS                                                         | 35,259.90  | -          | -        | -         | -         | -         | 35,259.90   | -          |
| 12311030100000 D | P  | APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS                                                         | 35,259.90  | -          | -        | -         | -         | -         | 35,259.90   | -          |
| 123110302        |    | MAQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO                                                       | 100,379.32 | -          | -        | -         | -         | -         | 100,379.32  | -          |
| 12311030200000 D | P  | MAQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO                                                       | 100,379.32 | -          | -        | -         | -         | -         | 100,379.32  | -          |
| 123110303        |    | MOBILIÁRIO EM GERAL                                                                       | 19,091.00  | -          | -        | -         | -         | -         | 19,091.00   | -          |
| 12311030300000 D | P  | MOBILIÁRIO EM GERAL                                                                       | 19,091.00  | -          | -        | -         | -         | -         | 19,091.00   | -          |
| 123110405        |    | EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO                                                     | 43,860.55  | -          | -        | -         | -         | -         | 43,860.55   | -          |
| 12311040500000 D | P  | EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO                                                     | 43,860.55  | -          | -        | -         | -         | -         | 43,860.55   | -          |
| 123119999        |    | OUTROS BENS MÓVEIS                                                                        | 996,488.71 | -          | -        | -         | -         | -         | 996,488.71  | -          |
| 12311999900000 D | P  | OUTROS BENS MÓVEIS                                                                        | 996,488.71 | -          | -        | -         | -         | -         | 996,488.71  | -          |
| 1232             |    | BENS IMÓVEIS                                                                              | 324,894.95 | -          | -        | -         | -         | -         | 324,894.95  | -          |
| 12321            |    | BENS IMÓVEIS- CO                                                                          | 324,894.95 | -          | -        | -         | -         | -         | 324,894.95  | -          |
| 123219999        |    | OUTROS BENS IMÓVEIS                                                                       | 324,894.95 | -          | -        | -         | -         | -         | 324,894.95  | -          |
| 12321999900000 D | P  | OUTROS BENS IMÓVEIS                                                                       | 324,894.95 | -          | -        | -         | -         | -         | 324,894.95  | -          |
| 1238             |    | (-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORTIZACAO ACUMULADAS                                        | -          | 120,146.21 | -        | -         | -         | 96,446.76 | -           | 216,592.97 |
| 12381            |    | (-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORTIZACAO ACUMULADAS - CO                                   | -          | 120,146.21 | -        | -         | -         | 96,446.76 | -           | 216,592.97 |
| 123810101        |    | (-) DEPRECIACAO ACUMULADA DE MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS              | -          | 2,166.47   | -        | -         | -         | 1,385.40  | -           | 3,551.87   |
| 12381010100000 C | P  | (-) DEPRECIACAO ACUMULADA DE MAQUINAS, APARELHOS,                                         | -          | 2,166.47   | -        | -         | -         | 1,385.40  | -           | 3,551.87   |



**CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ**  
**UG : C087 - CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ**  
**DCR - DEMONSTRATIVO DE CONTA POR RAZÃO Encerramento**

**2024**  
**GERADO EM: 29/04/2025 13:38:48**

|                |     |                                        | SALDO   |              | DEBITADO      |               | CREDITADO     |               | SALDO ATUAL |              |
|----------------|-----|----------------------------------------|---------|--------------|---------------|---------------|---------------|---------------|-------------|--------------|
| CODIGO         | SF  | ESPECIFICAÇÃO                          | DEVEDOR | CREDOR       | NO MÊS        | ATE O MÊS     | NO MÊS        | ATE O MÊS     | DEVEDOR     | CREDOR       |
| 123810102      |     | EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS             |         |              |               |               |               |               |             |              |
|                |     | (-) DEPRECIACAO ACUMULADA DE           | -       | 58,541.36    | -             | -             | -             | 53,400.96     | -           | 111,942.32   |
|                |     | BENS DE INFORMATICA                    |         |              |               |               |               |               |             |              |
| 12381010200000 | C P | (-) DEPRECIACAO ACUMULADA DE           | -       | 58,541.36    | -             | -             | -             | 53,400.96     | -           | 111,942.32   |
|                |     | BENS DE INFORMATICA                    |         |              |               |               |               |               |             |              |
| 123810103      |     | (-) DEPRECIACAO ACUMULADA DE           | -       | 34,141.66    | -             | -             | -             | 33,295.20     | -           | 67,436.86    |
|                |     | MOVEIS E UTENSILIOS                    |         |              |               |               |               |               |             |              |
| 12381010300000 | C P | (-) DEPRECIACAO ACUMULADA DE           | -       | 34,141.66    | -             | -             | -             | 33,295.20     | -           | 67,436.86    |
|                |     | MOVEIS E UTENSILIOS                    |         |              |               |               |               |               |             |              |
| 123810104      |     | (-) DEPRECIACAO ACUMULADA DE           | -       | 201.12       | -             | -             | -             | -             | -           | 201.12       |
|                |     | MATERIAIS CULTURAIS,                   |         |              |               |               |               |               |             |              |
|                |     | EDUCACIONAIS E DE COMUNICACAO          |         |              |               |               |               |               |             |              |
| 12381010400000 | C P | (-) DEPRECIACAO ACUMULADA DE           | -       | 201.12       | -             | -             | -             | -             | -           | 201.12       |
|                |     | MATERIAIS CULTURAIS,                   |         |              |               |               |               |               |             |              |
|                |     | EDUCACIONAIS E DE COMUNICACAO          |         |              |               |               |               |               |             |              |
| 123810105      |     | (-) DEPRECIACAO ACUMULADA DE           | -       | 25,095.60    | -             | -             | -             | 8,365.20      | -           | 33,460.80    |
|                |     | VEICULOS                               |         |              |               |               |               |               |             |              |
| 12381010500000 | C P | (-) DEPRECIACAO ACUMULADA DE           | -       | 25,095.60    | -             | -             | -             | 8,365.20      | -           | 33,460.80    |
|                |     | VEICULOS                               |         |              |               |               |               |               |             |              |
| 2              |     | PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO           | -       | 2,464,781.06 | 41,032,978.36 | 80,411,838.54 | 39,928,256.74 | 80,338,002.74 | -           | 2,390,945.26 |
| 21             |     | PASSIVO CIRCULANTE                     | -       | 2,223,153.13 | -             | 38,750,860.18 | -             | 38,830,814.80 | -           | 2,303,107.75 |
| 211            |     | OBRIGACOES TRABALHISTAS,               | -       | -            | -             | 24,561,572.21 | -             | 26,197,573.34 | -           | 1,636,001.13 |
|                |     | PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A      |         |              |               |               |               |               |             |              |
|                |     | PAGAR A CURTO PRAZO                    |         |              |               |               |               |               |             |              |
| 2111           |     | PESSOAL A PAGAR                        | -       | -            | -             | 20,629,335.02 | -             | 21,413,251.82 | -           | 783,916.80   |
| 21111          |     | PESSOAL A PAGAR - CO                   | -       | -            | -             | 20,629,335.02 | -             | 21,413,251.82 | -           | 783,916.80   |
| 211110101      |     | SALARIOS, REMUNERACOES E               | -       | -            | -             | 20,629,335.02 | -             | 21,413,251.82 | -           | 783,916.80   |
|                |     | BENEFICIOS                             |         |              |               |               |               |               |             |              |
| 21111010191500 | C F | SALARIOS, REMUNERACOES E               | -       | -            | -             | 20,629,335.02 | -             | 21,413,251.82 | -           | 783,916.80   |
|                |     | BENEFICIOS                             |         |              |               |               |               |               |             |              |
| 2112           |     | BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS A           | -       | -            | -             | 212,225.15    | -             | 212,225.15    | -           | -            |
|                |     | PAGAR                                  |         |              |               |               |               |               |             |              |
| 21121          |     | BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS A           | -       | -            | -             | 212,225.15    | -             | 212,225.15    | -           | -            |
|                |     | PAGAR- CO                              |         |              |               |               |               |               |             |              |
| 211210100      |     | BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS A           | -       | -            | -             | 212,225.15    | -             | 212,225.15    | -           | -            |
|                |     | PAGAR                                  |         |              |               |               |               |               |             |              |
| 21121010091500 | C F | Despesas com acoes e servicos publicos | -       | -            | -             | 212,225.15    | -             | 212,225.15    | -           | -            |
|                |     | de saude com recursos de impostos e    |         |              |               |               |               |               |             |              |
|                |     | transferencias de impostos             |         |              |               |               |               |               |             |              |
| 2114           |     | ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR               | -       | -            | -             | 3,720,012.04  | -             | 4,572,096.37  | -           | 852,084.33   |
| 21141          |     | ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-CO            | -       | -            | -             | 615,072.53    | -             | 765,200.12    | -           | 150,127.59   |
| 211410102      |     | CONTRIBUICOES AO RGPS - DEBITO         | -       | -            | -             | 474,072.53    | -             | 624,200.12    | -           | 150,127.59   |
|                |     | PARCELADO                              |         |              |               |               |               |               |             |              |
| 21141010200004 | C P | DIVIDA PREVIDENCIARIA - PATRONAL       | -       | -            | -             | 176,072.53    | -             | 294,218.99    | -           | 118,146.46   |
| 21141010200005 | C P | DIVIDA PREVIDENCIARIA                  | -       | -            | -             | 298,000.00    | -             | 329,981.13    | -           | 31,981.13    |



**CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ**  
**UG : C087 - CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ**  
**DCR - DEMONSTRATIVO DE CONTA POR RAZÃO Encerramento**

**2024**  
**GERADO EM: 29/04/2025 13:38:48**

|                  |    |                                                            | SALDO   |              | DEBITADO |              | CREDITADO |              | SALDO ATUAL |            |
|------------------|----|------------------------------------------------------------|---------|--------------|----------|--------------|-----------|--------------|-------------|------------|
| CODIGO           | SF | ESPECIFICAÇÃO                                              | DEVEDOR | CREDOR       | NO MÊS   | ATE O MÊS    | NO MÊS    | ATE O MÊS    | DEVEDOR     | CREDOR     |
| 211410600        |    | CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - DEBITO PARCELADO           | -       | -            | -        | 141,000.00   | -         | 141,000.00   | -           | -          |
| 21141060000004 C | P  | DIVIDA PREVIDENCIARIA - PATRONAL                           | -       | -            | -        | 141,000.00   | -         | 141,000.00   | -           | -          |
| 21143            |    | ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIAO                | -       | -            | -        | 3,104,939.51 | -         | 3,806,896.25 | -           | 701,956.74 |
| 211430101        |    | CONTRIBUICOES AO RGPS SOBRE SALARIOS E REMUNERACOES        | -       | -            | -        | 3,104,939.51 | -         | 3,806,896.25 | -           | 701,956.74 |
| 21143010191500 C | F  | CONTRIBUICOES AO RGPS SOBRE SALARIOS E REMUNERACOES        | -       | -            | -        | 3,104,939.51 | -         | 3,806,896.25 | -           | 701,956.74 |
| 212              |    | EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO                 | -       | 116,170.28   | -        | 590,242.81   | -         | 474,072.53   | -           | -          |
| 2121             |    | EMPRESTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO                        | -       | 116,170.28   | -        | 590,242.81   | -         | 474,072.53   | -           | -          |
| 21211            |    | EMPRESTIMOS A CURTO PRAZO ? INTERNO - CO                   | -       | 116,170.28   | -        | 590,242.81   | -         | 474,072.53   | -           | -          |
| 212110201        |    | CONTRATOS DE EMPRESTIMOS INTERNOS (F)                      | -       | -            | -        | 474,072.53   | -         | 474,072.53   | -           | -          |
| 21211020191500 C | F  | PARCELAMENTO INSS 11277-735.918/2023-44 (F)                | -       | -            | -        | 474,072.53   | -         | 474,072.53   | -           | -          |
| 212110202        |    | CONTRATOS DE EMPRESTIMOS INTERNOS (P)                      | -       | 116,170.28   | -        | 116,170.28   | -         | -            | -           | -          |
| 21211020200004 C | P  | DIVIDA PREVIDENCIARIA - PATRONAL                           | -       | 116,170.28   | -        | 116,170.28   | -         | -            | -           | -          |
| 213              |    | FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO                | -       | -            | -        | 5,764,318.63 | -         | 5,842,091.16 | -           | 77,772.53  |
| 2131             |    | FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO      | -       | -            | -        | 5,764,318.63 | -         | 5,842,091.16 | -           | 77,772.53  |
| 21311            |    | FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CO | -       | -            | -        | 5,764,318.63 | -         | 5,842,091.16 | -           | 77,772.53  |
| 213110101        |    | FORNECEDORES NAO FINANCIADOS A PAGAR                       | -       | -            | -        | 5,764,318.63 | -         | 5,842,091.16 | -           | 77,772.53  |
| 21311010191500 C | F  | FORNECEDORES NAO FINANCIADOS A PAGAR                       | -       | -            | -        | 5,764,318.63 | -         | 5,842,091.16 | -           | 77,772.53  |
| 218              |    | DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO                            | -       | 2,106,982.85 | -        | 7,834,726.53 | -         | 6,317,077.77 | -           | 589,334.09 |
| 2188             |    | VALORES RESTITUIVEIS                                       | -       | 2,106,982.85 | -        | 7,683,465.35 | -         | 6,165,816.59 | -           | 589,334.09 |
| 21881            |    | VALORES RESTITUIVEIS - CO                                  | -       | 2,106,982.85 | -        | 7,683,465.35 | -         | 6,165,816.59 | -           | 589,334.09 |
| 218810101        |    | RPPS - RETENCOES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS             | -       | 64,766.70    | -        | 715,549.86   | -         | 756,110.92   | -           | 105,327.76 |
| 21881010191500 C | F  | RPPS - RETENCOES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS             | -       | 64,766.70    | -        | 715,549.86   | -         | 756,110.92   | -           | 105,327.76 |
| 218810102        |    | INSS                                                       | -       | 310,802.86   | -        | 1,212,304.62 | -         | 1,067,096.86 | -           | 165,595.10 |
| 21881010291500 C | F  | INSS                                                       | -       | 310,802.86   | -        | 1,212,304.62 | -         | 1,067,096.86 | -           | 165,595.10 |
| 218810104        |    | IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF               | -       | 1,717,728.80 | -        | 3,908,588.76 | -         | 2,374,648.12 | -           | 183,788.16 |
| 21881010491500 C | F  | IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA                            | -       | 1,717,728.80 | -        | 3,908,588.76 | -         | 2,374,648.12 | -           | 183,788.16 |



**CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ**  
**UG : C087 - CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ**  
**DCR - DEMONSTRATIVO DE CONTA POR RAZÃO Encerramento**

**2024**  
**GERADO EM: 29/04/2025 13:38:48**

|                  |    |                                                                                      | SALDO         |            | DEBITADO      |               | CREDITADO     |               | SALDO ATUAL   |              |
|------------------|----|--------------------------------------------------------------------------------------|---------------|------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|--------------|
| CODIGO           | SF | ESPECIFICAÇÃO                                                                        | DEVEDOR       | CREDOR     | NO MÊS        | ATE O MÊS     | NO MÊS        | ATE O MÊS     | DEVEDOR       | CREDOR       |
|                  |    | FONTE - IRRF                                                                         |               |            |               |               |               |               |               |              |
| 218810108        |    | ISS                                                                                  | -             | 13,684.49  | -             | 39,630.85     | -             | 157,458.19    | -             | 131,511.83   |
| 21881010891500 C | F  | ISS                                                                                  | -             | 13,684.49  | -             | 39,630.85     | -             | 157,458.19    | -             | 131,511.83   |
| 218810110        |    | PENSAO ALIMENTICIA                                                                   | -             | -          | -             | 143,521.74    | -             | 143,521.74    | -             | -            |
| 21881011091500 C | F  | PENSAO ALIMENTICIA                                                                   | -             | -          | -             | 143,521.74    | -             | 143,521.74    | -             | -            |
| 218810112        |    | ASSISTENCIA A SAUDE -<br>ADMINISTRACAO PROPRIA                                       | -             | -          | -             | 182,879.87    | -             | 185,991.11    | -             | 3,111.24     |
| 21881011291500 C | F  | ASSISTENCIA A SAUDE -<br>ADMINISTRACAO PROPRIA                                       | -             | -          | -             | 182,879.87    | -             | 185,991.11    | -             | 3,111.24     |
| 218810113        |    | RETENCOES - ENTIDADES<br>REPRESENTATIVAS DE CLASSES                                  | -             | -          | -             | 75,838.65     | -             | 75,838.65     | -             | -            |
| 21881011391500 C | F  | RETENCOES - ENTIDADES<br>REPRESENTATIVAS DE CLASSES                                  | -             | -          | -             | 75,838.65     | -             | 75,838.65     | -             | -            |
| 218810115        |    | RETENCOES - EMPRESTIMOS E<br>FINANCIAMENTOS                                          | -             | -          | -             | 1,275,269.68  | -             | 1,275,269.68  | -             | -            |
| 21881011591500 C | F  | RETENCOES - EMPRESTIMOS E<br>FINANCIAMENTOS                                          | -             | -          | -             | 1,275,269.68  | -             | 1,275,269.68  | -             | -            |
| 218810199        |    | OUTROS CONSIGNATARIOS                                                                | -             | -          | -             | 129,881.32    | -             | 129,881.32    | -             | -            |
| 21881019991500 C | F  | OUTROS CONSIGNATARIOS                                                                | -             | -          | -             | 129,881.32    | -             | 129,881.32    | -             | -            |
| 2189             |    | OUTRAS OBRIGACOES A CURTO<br>PRAZO                                                   | -             | -          | -             | 151,261.18    | -             | 151,261.18    | -             | -            |
| 21891            |    | OUTRAS OBRIGACOES A CURTO<br>PRAZO - CO                                              | -             | -          | -             | 151,261.18    | -             | 151,261.18    | -             | -            |
| 218910102        |    | INDENIZACOES E RESTITUICOES<br>DIVERSAS DO EXERCICIO                                 | -             | -          | -             | 126,211.18    | -             | 126,211.18    | -             | -            |
| 21891010291500 C | F  | INDENIZACOES TRABALHISTA                                                             | -             | -          | -             | 126,211.18    | -             | 126,211.18    | -             | -            |
| 218910200        |    | DIARIAS A PAGAR                                                                      | -             | -          | -             | 25,050.00     | -             | 25,050.00     | -             | -            |
| 21891020091500 C | F  | DIARIAS A PAGAR                                                                      | -             | -          | -             | 25,050.00     | -             | 25,050.00     | -             | -            |
| 22               |    | PASSIVO NAO-CIRCULANTE                                                               | -             | 442,081.98 | -             | 628,000.00    | -             | 1,578,931.20  | -             | 1,393,013.18 |
| 221              |    | OBRIGACOES TRABALHISTAS,<br>PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A<br>PAGAR A LONGO PRAZO | -             | 442,081.98 | -             | 628,000.00    | -             | 1,578,931.20  | -             | 1,393,013.18 |
| 2214             |    | ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR                                                             | -             | 442,081.98 | -             | 628,000.00    | -             | 1,578,931.20  | -             | 1,393,013.18 |
| 22141            |    | ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR- CO                                                         | -             | 442,081.98 | -             | 628,000.00    | -             | 1,578,931.20  | -             | 1,393,013.18 |
| 221410100        |    | CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS -<br>DEBITO PARCELADO                                  | -             | 442,081.98 | -             | 628,000.00    | -             | 1,578,931.20  | -             | 1,393,013.18 |
| 22141010000004 C | P  | DIVIDA PREVIDENCIARIA - PATRONAL                                                     | -             | 442,081.98 | -             | 282,000.00    | -             | 141,000.00    | -             | 301,081.98   |
| 22141010000005 C | P  | DIVIDA PREVIDENCIARIA                                                                | -             | -          | -             | 346,000.00    | -             | 1,437,931.20  | -             | 1,091,931.20 |
| 22142            |    | ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-IO                                                          | -             | -          | -             | -             | -             | -             | -             | -            |
| 23               |    | PATRIMONIO LIQUIDO                                                                   | 200,454.05    | -          | 41,032,978.36 | 41,032,978.36 | 39,928,256.74 | 39,928,256.74 | 1,305,175.67  | -            |
| 237              |    | RESULTADOS ACUMULADOS                                                                | 200,454.05    | -          | 41,032,978.36 | 41,032,978.36 | 39,928,256.74 | 39,928,256.74 | 1,305,175.67  | -            |
| 2371             |    | SUPERAVITS OU DEFICITS<br>ACUMULADOS                                                 | 200,454.05    | -          | 41,032,978.36 | 41,032,978.36 | 39,928,256.74 | 39,928,256.74 | 1,305,175.67  | -            |
| 23711            |    | SUPERAVITS OU DEFICITS<br>ACUMULADOS - CO                                            | 55,723,131.64 | -          | 31,656,308.64 | 31,656,308.64 | 650,612.21    | 650,612.21    | 86,728,828.07 | -            |



**CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ**  
**UG : C087 - CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ**  
**DCR - DEMONSTRATIVO DE CONTA POR RAZÃO Encerramento**

**2024**  
**GERADO EM: 29/04/2025 13:38:48**

|                  |    |                                                               | SALDO         |               | DEBITADO      |               | CREDITADO     |               | SALDO ATUAL   |               |
|------------------|----|---------------------------------------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| CODIGO           | SF | ESPECIFICAÇÃO                                                 | DEVEDOR       | CREDOR        | NO MÊS        | ATE O MÊS     | NO MÊS        | ATE O MÊS     | DEVEDOR       | CREDOR        |
| 237110100        |    | SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCICIO                           | -             | -             | 31,656,308.64 | 31,656,308.64 | 650,612.21    | 650,612.21    | 31,005,696.43 | -             |
| 23711010000000 X |    | SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCICIO                           | -             | -             | 31,656,308.64 | 31,656,308.64 | 650,612.21    | 650,612.21    | 31,005,696.43 | -             |
| 237110200        |    | SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES               | 55,723,131.64 | -             | -             | -             | -             | -             | 55,723,131.64 | -             |
| 23711020000000 X |    | SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES               | 55,723,131.64 | -             | -             | -             | -             | -             | 55,723,131.64 | -             |
| 23712            |    | SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS - IO                        | -             | 55,606,145.75 | 9,338,132.26  | 9,338,132.26  | 39,277,644.53 | 39,277,644.53 | -             | 85,545,658.02 |
| 237120100        |    | SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCICIO                           | -             | -             | 9,338,132.26  | 9,338,132.26  | 39,277,644.53 | 39,277,644.53 | -             | 29,939,512.27 |
| 23712010000000 X |    | SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCICIO                           | -             | -             | 9,338,132.26  | 9,338,132.26  | 39,277,644.53 | 39,277,644.53 | -             | 29,939,512.27 |
| 237120200        |    | SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES               | -             | 55,606,145.75 | -             | -             | -             | -             | -             | 55,606,145.75 |
| 23712020000000 X |    | SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES               | -             | 55,606,145.75 | -             | -             | -             | -             | -             | 55,606,145.75 |
| 23713            |    | SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIAO        | 83,468.16     | -             | 38,537.46     | 38,537.46     | -             | -             | 122,005.62    | -             |
| 237130100        |    | SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCICIO                           | -             | -             | 38,537.46     | 38,537.46     | -             | -             | 38,537.46     | -             |
| 23713010000000 X |    | SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCICIO                           | -             | -             | 38,537.46     | 38,537.46     | -             | -             | 38,537.46     | -             |
| 237130200        |    | SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES               | 83,468.16     | -             | -             | -             | -             | -             | 83,468.16     | -             |
| 23713020000000 X |    | SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES               | 83,468.16     | -             | -             | -             | -             | -             | 83,468.16     | -             |
| 3                |    | VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA                               | -             | -             | 650,612.21    | 42,544,665.25 | 41,032,978.36 | 42,544,665.25 | -             | -             |
| 31               |    | PESSOAL E ENCARGOS                                            | -             | -             | -             | 26,366,540.29 | 25,740,009.18 | 26,366,540.29 | -             | -             |
| 311              |    | REMUNERACAO A PESSOAL                                         | -             | -             | -             | 21,034,039.12 | 20,599,617.12 | 21,034,039.12 | -             | -             |
| 3111             |    | REMUNERACAO A PESSOAL ATIVO CIVIL ? ABRANGIDOS PELO RPPS      | -             | -             | -             | 5,188,190.28  | 4,977,716.67  | 5,188,190.28  | -             | -             |
| 31111            |    | REMUNERACAO A PESSOAL ATIVO CIVIL ? ABRANGIDOS PELO RPPS - CO | -             | -             | -             | 5,188,190.28  | 4,977,716.67  | 5,188,190.28  | -             | -             |
| 311110101        |    | VENCIMENTOS E SALARIOS                                        | -             | -             | -             | 5,188,190.28  | 4,977,716.67  | 5,188,190.28  | -             | -             |
| 31111010100000 D |    | VENCIMENTOS E SALARIOS                                        | -             | -             | -             | 5,188,190.28  | 4,977,716.67  | 5,188,190.28  | -             | -             |
| 3112             |    | REMUNERACAO A PESSOAL ATIVO CIVIL ? ABRANGIDOS PELO RGPS      | -             | -             | -             | 15,845,848.84 | 15,621,900.45 | 15,845,848.84 | -             | -             |
| 31121            |    | REMUNERACAO A PESSOAL ATIVO CIVIL ? ABRANGIDOS PELO RGPS - CO | -             | -             | -             | 15,845,848.84 | 15,621,900.45 | 15,845,848.84 | -             | -             |
| 311210101        |    | VENCIMENTOS E SALARIOS                                        | -             | -             | -             | 15,845,848.84 | 15,621,900.45 | 15,845,848.84 | -             | -             |
| 31121010100000 D |    | VENCIMENTOS E SALARIOS                                        | -             | -             | -             | 15,845,848.84 | 15,621,900.45 | 15,845,848.84 | -             | -             |
| 312              |    | ENCARGOS PATRONAIS                                            | -             | -             | -             | 5,244,827.45  | 5,065,883.34  | 5,244,827.45  | -             | -             |
| 3122             |    | ENCARGOS PATRONAIS - RGPS                                     | -             | -             | -             | 5,244,827.45  | 5,065,883.34  | 5,244,827.45  | -             | -             |





**CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ**  
**UG : C087 - CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ**  
**DCR - DEMONSTRATIVO DE CONTA POR RAZÃO Encerramento**

**2024**  
**GERADO EM: 29/04/2025 13:38:48**

|                  |    |                                                                | SALDO   |        | DEBITADO   |              | CREDITADO    |              | SALDO ATUAL |        |
|------------------|----|----------------------------------------------------------------|---------|--------|------------|--------------|--------------|--------------|-------------|--------|
| CODIGO           | SF | ESPECIFICAÇÃO                                                  | DEVEDOR | CREDOR | NO MÊS     | ATE O MÊS    | NO MÊS       | ATE O MÊS    | DEVEDOR     | CREDOR |
| 31221            |    | ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - CO                                 | -       | -      | -          | 5,244,827.45 | 5,065,883.34 | 5,244,827.45 | -           | -      |
| 312210100        |    | CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - RGPS                           | -       | -      | -          | 5,244,827.45 | 5,065,883.34 | 5,244,827.45 | -           | -      |
| 31221010000000 D |    | CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - RGPS                           | -       | -      | -          | 5,244,827.45 | 5,065,883.34 | 5,244,827.45 | -           | -      |
| 319              |    | OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS | -       | -      | -          | 87,673.72    | 74,508.72    | 87,673.72    | -           | -      |
| 3191             |    | INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS                       | -       | -      | -          | 87,673.72    | 74,508.72    | 87,673.72    | -           | -      |
| 31911            |    | INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS - CO                  | -       | -      | -          | 87,673.72    | 74,508.72    | 87,673.72    | -           | -      |
| 319110000        |    | INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS - CO                  | -       | -      | -          | 87,673.72    | 74,508.72    | 87,673.72    | -           | -      |
| 31911000000000 D |    | INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS - CO                  | -       | -      | -          | 87,673.72    | 74,508.72    | 87,673.72    | -           | -      |
| 32               |    | BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS                     | -       | -      | -          | 212,225.15   | 212,225.15   | 212,225.15   | -           | -      |
| 322              |    | PENSOES                                                        | -       | -      | -          | 212,225.15   | 212,225.15   | 212,225.15   | -           | -      |
| 3221             |    | PENSOES - RPPS                                                 | -       | -      | -          | 212,225.15   | 212,225.15   | 212,225.15   | -           | -      |
| 32211            |    | PENSOES - RPPS - CO                                            | -       | -      | -          | 212,225.15   | 212,225.15   | 212,225.15   | -           | -      |
| 322110100        |    | PROVENTOS DE PENSOES                                           | -       | -      | -          | 212,225.15   | 212,225.15   | 212,225.15   | -           | -      |
| 32211010000000 D |    | PROVENTOS DE PENSOES                                           | -       | -      | -          | 212,225.15   | 212,225.15   | 212,225.15   | -           | -      |
| 33               |    | USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO                | -       | -      | 650,612.21 | 6,569,230.09 | 5,704,074.31 | 6,569,230.09 | -           | -      |
| 331              |    | USO DE MATERIAL DE CONSUMO                                     | -       | -      | 48,312.66  | 387,638.52   | 339,325.86   | 387,638.52   | -           | -      |
| 3311             |    | CONSUMO DE MATERIAL                                            | -       | -      | 48,312.66  | 387,638.52   | 339,325.86   | 387,638.52   | -           | -      |
| 33111            |    | CONSUMO DE MATERIAL - CO                                       | -       | -      | 48,312.66  | 387,638.52   | 339,325.86   | 387,638.52   | -           | -      |
| 331110600        |    | GENEROS ALIMENTACAO                                            | -       | -      | -          | 203,817.73   | 203,817.73   | 203,817.73   | -           | -      |
| 33111060000000 D |    | GENEROS ALIMENTACAO                                            | -       | -      | -          | 203,817.73   | 203,817.73   | 203,817.73   | -           | -      |
| 331111600        |    | MATERIAL DE EXPEDIENTE                                         | -       | -      | -          | 20,974.19    | 20,974.19    | 20,974.19    | -           | -      |
| 33111160000000 D |    | MATERIAL DE EXPEDIENTE                                         | -       | -      | -          | 20,974.19    | 20,974.19    | 20,974.19    | -           | -      |
| 331119900        |    | OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO                                    | -       | -      | 48,312.66  | 162,846.60   | 114,533.94   | 162,846.60   | -           | -      |
| 33111990000000 D |    | OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO                                    | -       | -      | 48,312.66  | 162,846.60   | 114,533.94   | 162,846.60   | -           | -      |
| 332              |    | SERVICOS                                                       | -       | -      | 602,299.55 | 6,085,144.81 | 5,268,301.69 | 6,085,144.81 | -           | -      |
| 3321             |    | DIARIAS                                                        | -       | -      | -          | 25,050.00    | 25,050.00    | 25,050.00    | -           | -      |
| 33211            |    | DIARIAS - CO                                                   | -       | -      | -          | 25,050.00    | 25,050.00    | 25,050.00    | -           | -      |
| 332110100        |    | DIARIAS PESSOAL CIVIL                                          | -       | -      | -          | 25,050.00    | 25,050.00    | 25,050.00    | -           | -      |
| 33211010000000 D |    | DIARIAS PESSOAL CIVIL                                          | -       | -      | -          | 25,050.00    | 25,050.00    | 25,050.00    | -           | -      |
| 3322             |    | SERVICOS TERCEIROS - PF                                        | -       | -      | -          | 221,056.05   | 197,840.20   | 221,056.05   | -           | -      |
| 33221            |    | SERVICOS TERCEIROS - PF - CO                                   | -       | -      | -          | 221,056.05   | 197,840.20   | 221,056.05   | -           | -      |
| 332211600        |    | ESTAGIARIOS                                                    | -       | -      | -          | 140,256.05   | 122,240.20   | 140,256.05   | -           | -      |
| 33221160000000 D |    | ESTAGIARIOS                                                    | -       | -      | -          | 140,256.05   | 122,240.20   | 140,256.05   | -           | -      |
| 332219900        |    | OUTROS SERVICOS PRESTADOS POR PESSOA FISICA                    | -       | -      | -          | 80,800.00    | 75,600.00    | 80,800.00    | -           | -      |
| 33221990000000 D |    | OUTROS SERVICOS PRESTADOS POR                                  | -       | -      | -          | 80,800.00    | 75,600.00    | 80,800.00    | -           | -      |



**CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ**  
**UG : C087 - CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORO**  
**DCR - DEMONSTRATIVO DE CONTA POR RAZÃO Encerramento**

**2024**  
**GERADO EM: 29/04/2025 13:38:48**

|                  |    |                                                                                               | SALDO   |        | DEBITADO   |              | CREDITADO    |              | SALDO ATUAL |        |
|------------------|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|------------|--------------|--------------|--------------|-------------|--------|
| CODIGO           | SF | ESPECIFICAÇÃO                                                                                 | DEVEDOR | CREDOR | NO MÊS     | ATE O MÊS    | NO MÊS       | ATE O MÊS    | DEVEDOR     | CREDOR |
|                  |    | PESSOA FISICA                                                                                 |         |        |            |              |              |              |             |        |
| 3323             |    | SERVICOS TERCEIROS - PJ                                                                       | -       | -      | 383,263.51 | 4,437,452.97 | 3,969,523.09 | 4,437,452.97 | -           | -      |
| 33231            |    | SERVICOS TERCEIROS - PJ - CO                                                                  | -       | -      | 383,263.51 | 4,437,452.97 | 3,969,523.09 | 4,437,452.97 | -           | -      |
| 332310600        |    | MANUTENCAO E CONSERVACAO                                                                      | -       | -      | 17,800.00  | 124,752.88   | 106,952.88   | 124,752.88   | -           | -      |
| 33231060000000 D |    | MANUTENCAO E CONSERVACAO                                                                      | -       | -      | 17,800.00  | 124,752.88   | 106,952.88   | 124,752.88   | -           | -      |
| 332310700        |    | SERVICOS DE APOIO                                                                             | -       | -      | -          | 49,050.00    | 49,050.00    | 49,050.00    | -           | -      |
| 33231070000000 D |    | SERVICOS DE APOIO                                                                             | -       | -      | -          | 49,050.00    | 49,050.00    | 49,050.00    | -           | -      |
| 332310800        |    | SERVICOS DE AGUA E ESGOTO,<br>ENERGIA ELETRICA, GAS E OUTROS.                                 | -       | -      | -          | 197,150.03   | 167,505.81   | 197,150.03   | -           | -      |
| 33231080000000 D |    | SERVICOS DE AGUA E ESGOTO,<br>ENERGIA ELETRICA, GAS E OUTROS.                                 | -       | -      | -          | 197,150.03   | 167,505.81   | 197,150.03   | -           | -      |
| 332311400        |    | ASSINATURAS DE PERIODICOS E<br>ANUIDADES                                                      | -       | -      | 21,354.16  | 865,088.68   | 788,712.37   | 865,088.68   | -           | -      |
| 33231140000000 D |    | ASSINATURAS DE PERIODICOS E<br>ANUIDADES                                                      | -       | -      | 21,354.16  | 865,088.68   | 788,712.37   | 865,088.68   | -           | -      |
| 332313000        |    | SELECAO E TREINAMENTO                                                                         | -       | -      | -          | 12,000.00    | 12,000.00    | 12,000.00    | -           | -      |
| 33231300000000 D |    | SELECAO E TREINAMENTO                                                                         | -       | -      | -          | 12,000.00    | 12,000.00    | 12,000.00    | -           | -      |
| 332314600        |    | SERVICOS GRAFICOS E EDITORIAIS                                                                | -       | -      | 16,029.00  | 109,360.60   | 93,331.60    | 109,360.60   | -           | -      |
| 33231460000000 D |    | SERVICOS GRAFICOS E EDITORIAIS                                                                | -       | -      | 16,029.00  | 109,360.60   | 93,331.60    | 109,360.60   | -           | -      |
| 332314700        |    | SERVICOS JUDICIARIOS                                                                          | -       | -      | -          | 335,274.00   | 335,274.00   | 335,274.00   | -           | -      |
| 33231470000000 D |    | SERVICOS JUDICIARIOS                                                                          | -       | -      | -          | 335,274.00   | 335,274.00   | 335,274.00   | -           | -      |
| 332315400        |    | LOCACAO DE MAO-DE-OBRA                                                                        | -       | -      | 328,080.35 | 2,164,751.48 | 1,836,671.13 | 2,164,751.48 | -           | -      |
| 33231540000000 D |    | LOCACAO DE MAO-DE-OBRA                                                                        | -       | -      | 328,080.35 | 2,164,751.48 | 1,836,671.13 | 2,164,751.48 | -           | -      |
| 332315600        |    | PASSAGENS E DESPESAS COM<br>LOCOMOCAO                                                         | -       | -      | -          | 18,880.36    | 18,880.36    | 18,880.36    | -           | -      |
| 33231560000000 D |    | PASSAGENS E DESPESAS COM<br>LOCOMOCAO                                                         | -       | -      | -          | 18,880.36    | 18,880.36    | 18,880.36    | -           | -      |
| 332319900        |    | OUTROS SERVICOS TERCEIROS - PJ                                                                | -       | -      | -          | 561,144.94   | 561,144.94   | 561,144.94   | -           | -      |
| 33231990000000 D |    | OUTROS SERVICOS TERCEIROS - PJ                                                                | -       | -      | -          | 561,144.94   | 561,144.94   | 561,144.94   | -           | -      |
| 3324             |    | CONTRATO DE TERCEIRIZACAO POR<br>SUBSTITUICAO DE MAO DE OBRA ?<br>ART. 18 ? 1, LC 101/00      | -       | -      | 219,036.04 | 1,401,585.79 | 1,075,888.40 | 1,401,585.79 | -           | -      |
| 33241            |    | CONTRATO DE TERCEIRIZACAO POR<br>SUBSTITUICAO DE MAO DE OBRA -<br>ART. 18 ? 1, LC 101/00 - CO | -       | -      | 219,036.04 | 1,401,585.79 | 1,075,888.40 | 1,401,585.79 | -           | -      |
| 332410000        |    | CONTRATO DE TERCEIRIZACAO POR<br>SUBSTITUICAO DE MAO DE OBRA -<br>ART. 18 ? 1, LC 101/00 - CO | -       | -      | 219,036.04 | 1,401,585.79 | 1,075,888.40 | 1,401,585.79 | -           | -      |
| 33241000000000 D |    | CONTRATO DE TERCEIRIZACAO POR<br>SUBSTITUICAO DE MAO DE OBRA -<br>ART. 18 ? 1, LC 101/00 - CO | -       | -      | 219,036.04 | 1,401,585.79 | 1,075,888.40 | 1,401,585.79 | -           | -      |
| 333              |    | DEPRECIACAO, AMORTIZACAO E<br>EXAUSTAO                                                        | -       | -      | -          | 96,446.76    | 96,446.76    | 96,446.76    | -           | -      |
| 3331             |    | DEPRECIACAO                                                                                   | -       | -      | -          | 96,446.76    | 96,446.76    | 96,446.76    | -           | -      |
| 33311            |    | DEPRECIACAO - CO                                                                              | -       | -      | -          | 96,446.76    | 96,446.76    | 96,446.76    | -           | -      |



**CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ**  
**UG : C087 - CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORO**  
**DCR - DEMONSTRATIVO DE CONTA POR RAZÃO Encerramento**

**2024**  
**GERADO EM: 29/04/2025 13:38:48**

|                   |    |                                                                   | SALDO   |        | DEBITADO      |               | CREDITADO     |               | SALDO ATUAL  |        |
|-------------------|----|-------------------------------------------------------------------|---------|--------|---------------|---------------|---------------|---------------|--------------|--------|
| CODIGO            | SF | ESPECIFICAÇÃO                                                     | DEVEDOR | CREDOR | NO MÊS        | ATE O MÊS     | NO MÊS        | ATE O MÊS     | DEVEDOR      | CREDOR |
| 333110101         |    | DEPRECIACAO DE BENS MOVEIS                                        | -       | -      | -             | 96,446.76     | 96,446.76     | 96,446.76     | -            | -      |
| 33311010100000 D  |    | DEPRECIACAO DE BENS MOVEIS                                        | -       | -      | -             | 96,446.76     | 96,446.76     | 96,446.76     | -            | -      |
| 35                |    | TRANSFERENCIAS E DELEGACOES<br>CONCEDIDAS                         | -       | -      | -             | 9,396,669.72  | 9,376,669.72  | 9,396,669.72  | -            | -      |
| 351               |    | TRANSFERENCIAS<br>INTRAGOVERNAMENTAIS                             | -       | -      | -             | 9,358,132.26  | 9,338,132.26  | 9,358,132.26  | -            | -      |
| 3511              |    | TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA<br>A EXECUCAO ORCAMENTARIA         | -       | -      | -             | 9,358,132.26  | 9,338,132.26  | 9,358,132.26  | -            | -      |
| 35112             |    | TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA<br>A EXECUCAO ORCAMENTARIA - IO    | -       | -      | -             | 9,358,132.26  | 9,338,132.26  | 9,358,132.26  | -            | -      |
| 351120100         |    | COTA CONCEDIDA                                                    | -       | -      | -             | 9,358,132.26  | 9,338,132.26  | 9,358,132.26  | -            | -      |
| 35112010000001 D  |    | Legislativo                                                       | -       | -      | -             | 9,358,132.26  | 9,338,132.26  | 9,358,132.26  | -            | -      |
| 357               |    | EXECUCAO ORCAMENTARIA<br>DELEGADA                                 | -       | -      | -             | 38,537.46     | 38,537.46     | 38,537.46     | -            | -      |
| 3571              |    | EXECUCAO ORCAMENTARIA<br>DELEGADA A ENTES                         | -       | -      | -             | 38,537.46     | 38,537.46     | 38,537.46     | -            | -      |
| 35713             |    | EXECUCAO ORCAMENTARIA<br>DELEGADA A ENTES ? INTER OFSS -<br>UNIAO | -       | -      | -             | 38,537.46     | 38,537.46     | 38,537.46     | -            | -      |
| 357130600         |    | INDENIZACOES E RESTITUICOES                                       | -       | -      | -             | 38,537.46     | 38,537.46     | 38,537.46     | -            | -      |
| 35713060000000 D  |    | INDENIZACOES E RESTITUICOES                                       | -       | -      | -             | 38,537.46     | 38,537.46     | 38,537.46     | -            | -      |
| 4                 |    | VARIACAO PATRIMONIAL<br>AUMENTATIVA                               | -       | -      | 39,277,644.53 | 39,277,644.53 | -             | 39,277,644.53 | -            | -      |
| 45                |    | TRANSFERENCIAS E DELEGACOES<br>RECEBIDAS                          | -       | -      | 39,277,644.53 | 39,277,644.53 | -             | 39,277,644.53 | -            | -      |
| 451               |    | TRANSFERENCIAS<br>INTRAGOVERNAMENTAIS                             | -       | -      | 39,277,644.53 | 39,277,644.53 | -             | 39,277,644.53 | -            | -      |
| 4511              |    | TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A<br>EXECUCAO ORCAMENTARIA          | -       | -      | 39,277,644.53 | 39,277,644.53 | -             | 39,277,644.53 | -            | -      |
| 45112             |    | TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A<br>EXECUCAO ORCAMENTARIA - IO     | -       | -      | 39,277,644.53 | 39,277,644.53 | -             | 39,277,644.53 | -            | -      |
| 451120100         |    | COTA RECEBIDA                                                     | -       | -      | 39,277,644.53 | 39,277,644.53 | -             | 39,277,644.53 | -            | -      |
| 45112010000001 C  |    | Legislativo                                                       | -       | -      | 39,277,644.53 | 39,277,644.53 | -             | 39,277,644.53 | -            | -      |
| 5                 |    | CONTROLES DA APROVACAO DO<br>PLANEJAMENTO E ORCAMENTO             | -       | -      | 37,345,780.02 | 76,264,175.45 | 68,762,150.46 | 74,700,529.38 | 1,563,646.07 | -      |
| 52                |    | ORCAMENTO APROVADO                                                | -       | -      | 37,345,780.02 | 74,157,308.37 | 68,762,150.46 | 74,157,308.37 | -            | -      |
| 522               |    | FIXACAO DA DESPESA                                                | -       | -      | 37,345,780.02 | 74,157,308.37 | 68,762,150.46 | 74,157,308.37 | -            | -      |
| 5221              |    | DOTACAO ORCAMENTARIA                                              | -       | -      | 37,345,780.02 | 74,157,308.37 | 68,762,150.46 | 74,157,308.37 | -            | -      |
| 52211             |    | DOTACAO INICIAL                                                   | -       | -      | 34,381,075.23 | 65,797,445.67 | 65,797,445.67 | 65,797,445.67 | -            | -      |
| 522110100         |    | CREDITO INICIAL                                                   | -       | -      | 34,381,075.23 | 65,797,445.67 | 65,797,445.67 | 65,797,445.67 | -            | -      |
| 52211010000000 D  |    | CREDITO INICIAL                                                   | -       | -      | 34,381,075.23 | 34,381,075.23 | 34,381,075.23 | 34,381,075.23 | -            | -      |
| 522110100000031 D |    | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                        | -       | -      | -             | 24,811,090.51 | 24,811,090.51 | 24,811,090.51 | -            | -      |
| 522110100000033 D |    | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                         | -       | -      | -             | 6,264,279.93  | 6,264,279.93  | 6,264,279.93  | -            | -      |
| 522110100000044 D |    | INVESTIMENTOS                                                     | -       | -      | -             | 200,000.00    | 200,000.00    | 200,000.00    | -            | -      |
| 522110100000046 D |    | AMORTIZACAO DA DIVIDA                                             | -       | -      | -             | 141,000.00    | 141,000.00    | 141,000.00    | -            | -      |



**CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ**  
**UG : C087 - CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ**  
**DCR - DEMONSTRATIVO DE CONTA POR RAZÃO Encerramento**

**2024**  
**GERADO EM: 29/04/2025 13:38:48**

|                  |    |                                             | SALDO   |        | DEBITADO     |              | CREDITADO    |              | SALDO ATUAL  |        |
|------------------|----|---------------------------------------------|---------|--------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------|
| CODIGO           | SF | ESPECIFICAÇÃO                               | DEVEDOR | CREDOR | NO MÊS       | ATE O MÊS    | NO MÊS       | ATE O MÊS    | DEVEDOR      | CREDOR |
| 52212            |    | DOTACAO ADICIONAL POR TIPO DE CREDITO       | -       | -      | -            | 1,478,453.12 | 1,228,453.12 | 1,478,453.12 | -            | -      |
| 522120100        |    | CREDITO ADICIONAL ? SUPLEMENTAR             | -       | -      | -            | 1,478,453.12 | 1,228,453.12 | 1,478,453.12 | -            | -      |
| 52212010000131 D |    | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                  | -       | -      | -            | 338,803.67   | 338,803.67   | 338,803.67   | -            | -      |
| 52212010000133 D |    | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                   | -       | -      | -            | 591,649.45   | 591,649.45   | 591,649.45   | -            | -      |
| 52212010000146 D |    | AMORTIZACAO DA DIVIDA                       | -       | -      | -            | 548,000.00   | 298,000.00   | 548,000.00   | -            | -      |
| 52213            |    | DOTACAO ADICIONAL POR FONTE                 | -       | -      | 1,526,453.12 | 4,983,359.36 | 1,526,453.12 | 4,983,359.36 | -            | -      |
| 522130300        |    | ANULACAO DE DOTACAO                         | -       | -      | -            | 1,478,453.12 | 1,228,453.12 | 1,478,453.12 | -            | -      |
| 52213030000131 D |    | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                  | -       | -      | -            | 338,803.67   | 338,803.67   | 338,803.67   | -            | -      |
| 52213030000133 D |    | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                   | -       | -      | -            | 591,649.45   | 591,649.45   | 591,649.45   | -            | -      |
| 52213030000146 D |    | AMORTIZACAO DA DIVIDA                       | -       | -      | -            | 548,000.00   | 298,000.00   | 548,000.00   | -            | -      |
| 522130900        |    | (-) CANCELAMENTO DE DOTACOES                | -       | -      | 1,228,453.12 | 1,478,453.12 | -            | 1,478,453.12 | -            | -      |
| 52213090000131 C |    | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                  | -       | -      | 588,803.67   | 838,803.67   | -            | 838,803.67   | -            | -      |
| 52213090000133 C |    | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                   | -       | -      | 591,649.45   | 591,649.45   | -            | 591,649.45   | -            | -      |
| 52213090000144 C |    | INVESTIMENTOS                               | -       | -      | 48,000.00    | 48,000.00    | -            | 48,000.00    | -            | -      |
| 522139900        |    | VALOR GLOBAL DA DOTACAO ADICIONAL POR FONTE | -       | -      | 298,000.00   | 2,026,453.12 | 298,000.00   | 2,026,453.12 | -            | -      |
| 52213990000031 X |    | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                  | -       | -      | -            | 838,803.67   | 250,000.00   | 838,803.67   | -            | -      |
| 52213990000033 X |    | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                   | -       | -      | -            | 591,649.45   | -            | 591,649.45   | -            | -      |
| 52213990000044 X |    | INVESTIMENTOS                               | -       | -      | -            | 48,000.00    | 48,000.00    | 48,000.00    | -            | -      |
| 52213990000046 X |    | AMORTIZACAO DA DIVIDA                       | -       | -      | 298,000.00   | 548,000.00   | -            | 548,000.00   | -            | -      |
| 52219            |    | CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE DOTACAO       | -       | -      | 1,438,251.67 | 1,898,050.22 | 209,798.55   | 1,898,050.22 | -            | -      |
| 522190101        |    | ACRESCIMO                                   | -       | -      | -            | 209,798.55   | 209,798.55   | 209,798.55   | -            | -      |
| 52219010100031 D |    | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                  | -       | -      | -            | 131,023.70   | 131,023.70   | 131,023.70   | -            | -      |
| 52219010100033 D |    | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                   | -       | -      | -            | 78,774.85    | 78,774.85    | 78,774.85    | -            | -      |
| 522190109        |    | (-) REDUCAO                                 | -       | -      | 209,798.55   | 209,798.55   | -            | 209,798.55   | -            | -      |
| 52219010900031 C |    | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                  | -       | -      | 131,023.70   | 131,023.70   | -            | 131,023.70   | -            | -      |
| 52219010900033 C |    | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                   | -       | -      | 78,774.85    | 78,774.85    | -            | 78,774.85    | -            | -      |
| 522190400        |    | (-) CANCELAMENTO DE DOTACOES                | -       | -      | 1,228,453.12 | 1,478,453.12 | -            | 1,478,453.12 | -            | -      |
| 52219040000131 C |    | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                  | -       | -      | 588,803.67   | 838,803.67   | -            | 838,803.67   | -            | -      |
| 52219040000133 C |    | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                   | -       | -      | 591,649.45   | 591,649.45   | -            | 591,649.45   | -            | -      |
| 52219040000144 C |    | INVESTIMENTOS                               | -       | -      | 48,000.00    | 48,000.00    | -            | 48,000.00    | -            | -      |
| 53               |    | INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR                 | -       | -      | -            | 2,106,867.08 | -            | 543,221.01   | 1,563,646.07 | -      |
| 531              |    | INSCRICAO DE RP NAO PROCESSADOS             | -       | -      | -            | -            | -            | -            | -            | -      |
| 532              |    | INSCRICAO DE RP PROCESSADOS                 | -       | -      | -            | 2,106,867.08 | -            | 543,221.01   | 1,563,646.07 | -      |
| 5327             |    | RP PROCESSADOS - INSCRICAO NO EXERCICIO     | -       | -      | -            | 2,106,867.08 | -            | 543,221.01   | 1,563,646.07 | -      |
| 53270            |    | RP PROCESSADOS - INSCRICAO NO EXERCICIO     | -       | -      | -            | 2,106,867.08 | -            | 543,221.01   | 1,563,646.07 | -      |
| 532700000        |    | RP PROCESSADOS - INSCRICAO NO EXERCICIO     | -       | -      | -            | 2,106,867.08 | -            | 543,221.01   | 1,563,646.07 | -      |
| 53270000000031 D |    | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                  | -       | -      | -            | 1,485,873.54 | -            | -            | 1,485,873.54 | -      |
| 53270000000033 D |    | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                   | -       | -      | -            | 620,993.54   | -            | 543,221.01   | 77,772.53    | -      |



**CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ**  
**UG : C087 - CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ**  
**DCR - DEMONSTRATIVO DE CONTA POR RAZÃO Encerramento**

**2024**  
**GERADO EM: 29/04/2025 13:38:48**

|                  |    |                                                                 | SALDO   |        | DEBITADO      |                | CREDITADO    |                | SALDO ATUAL |              |
|------------------|----|-----------------------------------------------------------------|---------|--------|---------------|----------------|--------------|----------------|-------------|--------------|
| CODIGO           | SF | ESPECIFICAÇÃO                                                   | DEVEDOR | CREDOR | NO MÊS        | ATE O MÊS      | NO MÊS       | ATE O MÊS      | DEVEDOR     | CREDOR       |
| 6                |    | CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANEJAMENTO E ORCAMENTO               | -       | -      | 34,355,362.44 | 137,853,702.13 | 2,938,992.00 | 139,417,348.20 | -           | 1,563,646.07 |
| 62               |    | EXECUCAO DO ORCAMENTO                                           | -       | -      | 34,355,362.44 | 137,310,481.12 | 2,938,992.00 | 137,310,481.12 | -           | -            |
| 622              |    | EXECUCAO DA DESPESA                                             | -       | -      | 34,355,362.44 | 137,310,481.12 | 2,938,992.00 | 137,310,481.12 | -           | -            |
| 6221             |    | DISPONIBILIDADES DE CREDITO                                     | -       | -      | 34,355,362.44 | 137,310,481.12 | 2,938,992.00 | 137,310,481.12 | -           | -            |
| 62211            |    | CREDITO DISPONIVEL                                              | -       | -      | 2,303,440.25  | 36,932,601.26  | 872,579.39   | 36,932,601.26  | -           | -            |
| 622110000        |    | CREDITO DISPONIVEL                                              | -       | -      | 2,303,440.25  | 36,932,601.26  | 872,579.39   | 36,932,601.26  | -           | -            |
| 62211000000031 C |    | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                      | -       | -      | 211,012.53    | 26,790,410.66  | -            | 26,790,410.66  | -           | -            |
| 62211000000033 C |    | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                       | -       | -      | 1,925,173.05  | 9,184,160.76   | 872,579.39   | 9,184,160.76   | -           | -            |
| 62211000000044 C |    | INVESTIMENTOS                                                   | -       | -      | 133,297.36    | 200,000.00     | -            | 200,000.00     | -           | -            |
| 62211000000046 C |    | AMORTIZACAO DA DIVIDA                                           | -       | -      | 33,957.31     | 758,029.84     | -            | 758,029.84     | -           | -            |
| 62213            |    | CREDITO UTILIZADO                                               | -       | -      | 32,051,922.19 | 100,377,879.86 | 2,066,412.61 | 100,377,879.86 | -           | -            |
| 622130100        |    | CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR                                    | -       | -      | -             | 34,152,036.41  | -            | 34,152,036.41  | -           | -            |
| 62213010000031 C |    | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                      | -       | -      | -             | 26,188,101.87  | -            | 26,188,101.87  | -           | -            |
| 62213010000033 C |    | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                       | -       | -      | -             | 7,471,159.37   | -            | 7,471,159.37   | -           | -            |
| 62213010000044 C |    | INVESTIMENTOS                                                   | -       | -      | -             | 18,702.64      | -            | 18,702.64      | -           | -            |
| 62213010000046 C |    | AMORTIZACAO DA DIVIDA                                           | -       | -      | -             | 474,072.53     | -            | 474,072.53     | -           | -            |
| 622130300        |    | CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR                             | -       | -      | 543,221.01    | 32,917,210.27  | 543,221.01   | 32,917,210.27  | -           | -            |
| 62213030000031 C |    | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                      | -       | -      | -             | 25,167,565.74  | -            | 25,167,565.74  | -           | -            |
| 62213030000033 C |    | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                       | -       | -      | 543,221.01    | 7,325,899.20   | 543,221.01   | 7,325,899.20   | -           | -            |
| 62213030000044 C |    | INVESTIMENTOS                                                   | -       | -      | -             | 18,702.64      | -            | 18,702.64      | -           | -            |
| 62213030000046 C |    | AMORTIZACAO DA DIVIDA                                           | -       | -      | -             | 405,042.69     | -            | 405,042.69     | -           | -            |
| 622130400        |    | CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO                                | -       | -      | 28,529,254.71 | 28,913,386.31  | 107,391.20   | 28,913,386.31  | -           | -            |
| 62213040000031 C |    | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                      | -       | -      | 22,864,204.44 | 23,103,161.09  | -            | 23,103,161.09  | -           | -            |
| 62213040000033 C |    | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                       | -       | -      | 5,241,304.94  | 5,386,479.89   | 107,391.20   | 5,386,479.89   | -           | -            |
| 62213040000044 C |    | INVESTIMENTOS                                                   | -       | -      | 18,702.64     | 18,702.64      | -            | 18,702.64      | -           | -            |
| 62213040000046 C |    | AMORTIZACAO DA DIVIDA                                           | -       | -      | 405,042.69    | 405,042.69     | -            | 405,042.69     | -           | -            |
| 622130500        |    | EMPENHOS A LIQUIDAR INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS | -       | -      | 872,579.39    | 1,745,158.78   | 872,579.39   | 1,745,158.78   | -           | -            |
| 62213050000033 C |    | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                       | -       | -      | 872,579.39    | 1,745,158.78   | 872,579.39   | 1,745,158.78   | -           | -            |
| 622130700        |    | EMPENHOS LIQUIDADOS INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS     | -       | -      | 2,106,867.08  | 2,650,088.09   | 543,221.01   | 2,650,088.09   | -           | -            |
| 62213070000031 C |    | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                      | -       | -      | 1,485,873.54  | 1,485,873.54   | -            | 1,485,873.54   | -           | -            |
| 62213070000033 C |    | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                       | -       | -      | 620,993.54    | 1,164,214.55   | 543,221.01   | 1,164,214.55   | -           | -            |
| 63               |    | EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR                                      | -       | -      | -             | 543,221.01     | -            | 2,106,867.08   | -           | 1,563,646.07 |
| 631              |    | EXECUCAO DE RP NAO PROCESSADOS                                  | -       | -      | -             | -              | -            | -              | -           | -            |
| 632              |    | EXECUCAO DE RP PROCESSADOS                                      | -       | -      | -             | 543,221.01     | -            | 2,106,867.08   | -           | 1,563,646.07 |
| 6327             |    | RP PROCESSADOS - INSCRICAO NO EXERCICIO                         | -       | -      | -             | 543,221.01     | -            | 2,106,867.08   | -           | 1,563,646.07 |
| 63270            |    | RP PROCESSADOS - INSCRICAO NO EXERCICIO                         | -       | -      | -             | 543,221.01     | -            | 2,106,867.08   | -           | 1,563,646.07 |



**CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ**  
**UG : C087 - CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ**  
**DCR - DEMONSTRATIVO DE CONTA POR RAZÃO Encerramento**

**2024**  
**GERADO EM: 29/04/2025 13:38:48**

|                  |    |                                                                                                  | SALDO        |              | DEBITADO      |                | CREDITADO     |                | SALDO ATUAL  |              |
|------------------|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|---------------|----------------|---------------|----------------|--------------|--------------|
| CODIGO           | SF | ESPECIFICAÇÃO                                                                                    | DEVEDOR      | CREDOR       | NO MÊS        | ATE O MÊS      | NO MÊS        | ATE O MÊS      | DEVEDOR      | CREDOR       |
| 632700000        |    | RP PROCESSADOS - INSCRICAO NO EXERCICIO                                                          | -            | -            | -             | 543,221.01     | -             | 2,106,867.08   | -            | 1,563,646.07 |
| 63270000000031 C |    | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                                                       | -            | -            | -             | -              | -             | 1,485,873.54   | -            | 1,485,873.54 |
| 63270000000033 C |    | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                                        | -            | -            | -             | 543,221.01     | -             | 620,993.54     | -            | 77,772.53    |
| 7                |    | CONTROLES DEVEDORES                                                                              | 292.44       | -            | 2,772,308.55  | 105,633,825.71 | 54,202,317.13 | 105,633,825.71 | 292.44       | -            |
| 72               |    | ADMINISTRACAO FINANCEIRA                                                                         | 292.44       | -            | 2,772,308.55  | 105,633,825.71 | 54,202,317.13 | 105,633,825.71 | 292.44       | -            |
| 721              |    | DISPONIBILIDADES POR DESTINACAO                                                                  | 292.44       | -            | 2,772,308.55  | 105,633,825.71 | 54,202,317.13 | 105,633,825.71 | 292.44       | -            |
| 7211             |    | CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS                                                          | 292.44       | -            | 2,772,308.55  | 105,633,825.71 | 54,202,317.13 | 105,633,825.71 | 292.44       | -            |
| 72111            |    | RECURSOS ORDINARIOS                                                                              | 9,380,347.94 | -            | 2,772,308.55  | 42,049,953.08  | -             | 51,430,008.58  | 292.44       | -            |
| 721110000        |    | RECURSOS ORDINARIOS                                                                              | 9,380,347.94 | -            | 2,772,308.55  | 42,049,953.08  | -             | 51,430,008.58  | 292.44       | -            |
| 72111000091500 D |    | Recursos nao vinculados de Impostos                                                              | 9,380,347.94 | -            | 2,772,308.55  | 42,049,953.08  | -             | 51,430,008.58  | 292.44       | -            |
| 72112            |    | RECURSOS VINCULADOS                                                                              | -            | 9,380,055.50 | -             | 63,583,872.63  | 54,202,317.13 | 54,203,817.13  | -            | -            |
| 721120000        |    | RECURSOS VINCULADOS                                                                              | -            | 9,380,055.50 | -             | 63,583,872.63  | 54,202,317.13 | 54,203,817.13  | -            | -            |
| 72112000091500 D |    | Recursos nao vinculados de Impostos                                                              | -            | 9,380,055.50 | -             | 63,583,872.63  | 54,202,317.13 | 54,203,817.13  | -            | -            |
| 8                |    | CONTROLES CREDITORES                                                                             | -            | 292.44       | 51,430,008.58 | 177,813,247.27 | -             | 177,813,247.27 | -            | 292.44       |
| 82               |    | EXECUCAO DA ADMINISTRACAO FINANCEIRA                                                             | -            | 292.44       | 51,430,008.58 | 177,813,247.27 | -             | 177,813,247.27 | -            | 292.44       |
| 821              |    | EXECUCAO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINACAO                                                     | -            | 292.44       | 51,430,008.58 | 177,813,247.27 | -             | 177,813,247.27 | -            | 292.44       |
| 8211             |    | EXECUCAO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS                                                          | -            | 292.44       | 51,430,008.58 | 177,813,247.27 | -             | 177,813,247.27 | -            | 292.44       |
| 82111            |    | DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS                                                       | 2,106,690.41 | -            | -             | 54,204,405.65  | -             | 54,158,408.34  | 2,152,687.72 | -            |
| 821110100        |    |                                                                                                  | 2,106,690.41 | -            | -             | 54,204,405.65  | -             | 54,158,408.34  | 2,152,687.72 | -            |
| 82111010091500 X |    | Recursos nao vinculados de Impostos                                                              | 2,106,690.41 | -            | -             | 54,204,405.65  | -             | 54,158,408.34  | 2,152,687.72 | -            |
| 82112            |    | DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO                              | -            | -            | -             | 34,152,036.41  | -             | 34,152,036.41  | -            | -            |
| 821120100        |    | DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - A LIQUIDAR                 | -            | -            | -             | 34,152,036.41  | -             | 34,152,036.41  | -            | -            |
| 82112010091500 X |    | Recursos nao vinculados de Impostos                                                              | -            | -            | -             | 34,152,036.41  | -             | 34,152,036.41  | -            | -            |
| 82113            |    | DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDACAO E ENTRADAS COMPENSATORIAS | -            | 2,106,982.85 | -             | 37,950,587.53  | -             | 37,996,584.84  | -            | 2,152,980.16 |
| 821130100        |    | COMPROMETIDA POR LIQUIDACAO                                                                      | -            | -            | -             | 30,267,122.18  | -             | 31,830,768.25  | -            | 1,563,646.07 |
| 82113010091500 X |    | Recursos nao vinculados de Impostos                                                              | -            | -            | -             | 30,267,122.18  | -             | 31,830,768.25  | -            | 1,563,646.07 |
| 821130200        |    | COMPROMETIDA POR CONSIGNACOES/RETENCOES                                                          | -            | 2,106,982.85 | -             | 7,683,465.35   | -             | 6,165,816.59   | -            | 589,334.09   |
| 82113020091500 X |    | Recursos nao vinculados de Impostos                                                              | -            | 2,106,982.85 | -             | 7,683,465.35   | -             | 6,165,816.59   | -            | 589,334.09   |
| 82114            |    | DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS UTILIZADA                                             | -            | -            | 29,939,512.27 | 29,994,221.37  | -             | 29,994,221.37  | -            | -            |
| 821140000        |    | DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO                                                                   | -            | -            | 29,939,512.27 | 29,994,221.37  | -             | 29,994,221.37  | -            | -            |



|                  |    |                                     | SALDO   |        | DEBITADO       |                | CREDITADO      |                | SALDO ATUAL |        |
|------------------|----|-------------------------------------|---------|--------|----------------|----------------|----------------|----------------|-------------|--------|
| CODIGO           | SF | ESPECIFICAÇÃO                       | DEVEDOR | CREDOR | NO MÊS         | ATE O MÊS      | NO MÊS         | ATE O MÊS      | DEVEDOR     | CREDOR |
|                  |    | DE RECURSOS UTILIZADA               |         |        |                |                |                |                |             |        |
| 82114000091500 X |    | Recursos nao vinculados de Impostos | -       | -      | 29,939,512.27  | 29,994,221.37  | -              | 29,994,221.37  | -           | -      |
| 82115            |    | DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO      | -       | -      | 21,490,496.31  | 21,511,996.31  | -              | 21,511,996.31  | -           | -      |
|                  |    | DE RECURSOS COMPROMETIDA POR        |         |        |                |                |                |                |             |        |
|                  |    | PROGRAMACAO FINANCEIRA OU           |         |        |                |                |                |                |             |        |
|                  |    | ARRECADACAO PROPRIA                 |         |        |                |                |                |                |             |        |
| 821150000        |    | DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO      | -       | -      | 21,490,496.31  | 21,511,996.31  | -              | 21,511,996.31  | -           | -      |
|                  |    | DE RECURSOS COMPROMETIDA POR        |         |        |                |                |                |                |             |        |
|                  |    | PROGRAMACAO FINANCEIRA OU           |         |        |                |                |                |                |             |        |
|                  |    | ARRECADACAO PROPRIA                 |         |        |                |                |                |                |             |        |
| 82115000091500 X |    | Recursos nao vinculados de Impostos | -       | -      | 21,490,496.31  | 21,511,996.31  | -              | 21,511,996.31  | -           | -      |
| -                |    | TOTAL                               | -       | -      | 206,864,694.69 | 711,734,506.22 | 206,864,694.69 | 711,734,506.22 | -           | -      |



# **Câmara Municipal de Mossoró**

## **Palácio Rodolfo Fernandes**

Rua Idalino de Oliveira, S/N / Centro – CEP: 59600-135 – Mossoró / Rio Grande do Norte  
Fone: (84) 3316-2600 / Fax: (84) 3316-4517 – CNPJ: 08.208.597/0001-76

### **DECLARAÇÃO NEGATIVA**

Declaramos para os devidos fins necessários que não existe Demonstrativo das obras e serviços de engenharia contratados e suas alterações, conforme Resolução nº 012/2016-TCE/RN.

Nada mais a declarar, e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo a presente.

Mossoró, 31 de dezembro 2024.

**LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAUJO**  
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró



MODELO 20 - RELATÓRIO DE DESEMPENHO DE GESTÃO

| Programa/Ações (A)                                                     | Dotação autorizada (B) | Despesa liquidada (C) | % C/B (D) | Produto (E) |
|------------------------------------------------------------------------|------------------------|-----------------------|-----------|-------------|
|                                                                        |                        |                       |           |             |
| / COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ | 31.416.370,44          | 29.985.509,58         | 95,45     |             |



Câmara Municipal de Mossoró  
Palácio Rodolfo Fernandes  
Rua: Idalino de Oliveira, S/N / Centro - CEP 59.600-690 - Mossoró / RN  
Fone: (84) 3316-2600 / Fax (84): 3316 - 4517 - CNPJ:  
08.208.597/0001-76

## **DECLARAÇÃO NEGATIVA**

Declaro para fins que não houve Inquéritos e Processos Administrativos instaurados no exercício com o intuito de apurar dano ao Erário, fraudes ou desvios de bens e valores públicos, conforme Modelo 25 do Anexo V desta Resolução."

Mossoró – RN, 31 de dezembro de 2024.

---

**LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAUJO**  
**Presidente**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

## GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 3703, DE 23 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe a verba indenizatória, denominada de Cota para o Exercício da Atividade Parlamentar Municipal - CEAPM, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a verba de gabinete no âmbito da Câmara Municipal de Mossoró destinada exclusivamente ao ressarcimento das despesas efetuadas pelo Gabinete de Vereador no exercício da atividade parlamentar, observados os limites mensais estabelecidos.

§ 1º - A verba indenizatória passa a ser denominada de Cota para o Exercício da Atividade Parlamentar Municipal – CEAPM, adequando-se a nomenclatura utilizada pelo Congresso Nacional e Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte.

§ 2º - A Cota para o Exercício da Atividade Parlamentar Municipal não poderá ultrapassar o limite mensal de 75% (setenta e cinco por cento) do limite da verba indenizatória de Deputado Estadual.

§ 3º - O repasse mensal destinado à Cota para o Exercício da Atividade Parlamentar Municipal, para os exercícios de 2018 e 2019, será de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), vedada a acumulação de um mês para os subsequentes.

§ 4º - A fixação dos valores para os exercícios subsequentes deve ser realizada por meio de resolução, a ser aprovada até o mês dezembro do ano anterior à sua vigência.

Art. 2º - A Cota para o Exercício da Atividade Parlamentar Municipal poderá ser utilizada para ressarcir as despesas pagas exclusivamente no exercício da atividade parlamentar, das seguintes espécies:

I – combustível e lubrificante para veículos que sirvam ao Gabinete, desde que formalmente alugados ou que estejam em nome do parlamentar ou assessor e que tenham,





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

## GABINETE DA PREFEITA

previamente, a marca e a placa registradas na Comissão de Controle Interno da Câmara Municipal de Mossoró, até o limite inacumulável, de 44% (quarenta e quatro por cento) do total da CEAPM;

II – extração de cópias reprográficas, digitais e similares;

III – materiais de expediente, de limpeza, água mineral, suprimentos e locação de equipamentos de informática, de equipamentos eletrônicos, de licença de software e de outros materiais para a manutenção do Gabinete do Vereador ou que sejam relacionados à atividade parlamentar, até o limite inacumulável de 20% (vinte por cento) do total da CEAPM;

IV – aquisição de livros, periódicos e assinaturas de publicações de jornais e revistas para uso do Gabinete;

V – provedores de internet, telefonia fixa ou celular de linhas em nome do Vereador ou assessor lotado no Gabinete, até o limite inacumulável de 15% (quinze por cento) do total da CEAPM;

VI – expedição de cartas, telegramas e material gráfico;

VII – participação do parlamentar e assessores em cursos e palestras, seminários, simpósios, congressos, ou eventos congêneres, que tenham relação com a atividade parlamentar;

VIII – locação de veículo automotor, sem serviço de motorista, desde que pertencente à pessoa jurídica contratada, até o limite inacumulável de 25% (vinte e cinco por cento) do total da CEAPM;

IX – passagem aérea, hospedagem e deslocamento do vereador e assessor para evento oficial fora do Município, até o limite inacumulável de 20% (vinte por cento) do total da CEAPM;

X – alimentação do parlamentar e assessores quando estiverem em atividade parlamentar, até o limite inacumulável de 15% (quinze por cento) do total da CEAPM;

XI – contratação de pessoa física ou jurídica prestadora de consultoria jurídica, contábil, de auditoria e outros serviços para fins de apoio ao exercício do mandato parlamentar, tais como pesquisas, trabalhos técnicos, jurídicos, de autoria e assessoria para divulgação da atividade parlamentar;

XII – divulgação da sua atividade parlamentar, exceto nos 120 (cento e vinte) dias anteriores à data das eleições de âmbito federal, estadual e municipal, salvo se o vereador não for concorrer às eleições, até o limite inacumulável de 20% (vinte por cento) do total da CEAPM, e desde não configure promoção pessoal do parlamentar;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

## GABINETE DA PREFEITA

§ 1º - Cada despesa efetivada, observada sua natureza, não poderá exceder, mensalmente, o limite correspondente a 70% (setenta por cento) do valor da CEAPM.

§ 2º - Não será objeto de ressarcimento qualquer despesa descrita nesta Lei, da mesma espécie daquela que venha a ser percebida a título remuneratório pelo parlamentar.

§ 3º - As despesas que tenham natureza ordinária devem ser licitadas e contratadas pela Câmara Municipal de Mossoró para disponibilização direta aos Gabinetes, estando autorizado o seu pagamento pela CEAPM enquanto não forem efetivamente disponibilizadas.

Art. 3º - Para o ressarcimento da despesa com aquisição de combustível e lubrificante de que trata o inciso I do art. 2º é imprescindível que no anverso de cada documento comprobatório da despesa, seja documento fiscal, recibo, cupom ou documento equivalente, conste o número da placa e a quilometragem registrada no hodômetro do veículo beneficiado, e ainda que os veículos sejam previamente registrados.

Art. 4º - A despesa com telefonia de que trata o inciso V do art. 2º compreende o reembolso de contas telefônicas de comprovada responsabilidade do vereador e os gastos com as linhas de celulares utilizadas por servidores do Gabinete.

§ 1º - São passíveis de reembolso os gastos discriminados na conta telefônica correspondentes a serviços de telefonia e de apoio à comunicação em geral, incluindo aqueles relacionados ao acesso à internet.

§ 2º - A comprovação da despesa de telefonia, para fins de reembolso, dar-se-á por meio da folha de rosto da conta telefônica, acompanhada de prova de quitação e, se for o caso, de declaração de valores a serem glosados, relativos a gastos particulares.

Art. 5º - Os contratos de locação de bens móveis e equipamentos de que tratam os incisos III e VIII do art. 2º não poderão conter cláusulas que admitam a possibilidade de aquisição do bem mediante utilização da Cota, vedando-se a modalidade de "leasing".

§ 1º - A locação de veículo automotor não contemplará o serviço de motorista e só poderá ser prestada por pessoa jurídica especializada.

§ 2º - O ressarcimento pela locação de veículos automotores, observado o teto mensal, ficará limitado a 10% (dez por cento) do valor de mercado do respectivo veículo, utilizando-se como



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

## GABINETE DA PREFEITA

referência a tabela da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – Fipe, ou outra que a suceder, relativa ao mês de utilização do veículo, ficando o gabinete parlamentar incumbido de apresentar a referida tabela.

§ 3º - O veículo automotor locado deverá pertencer à pessoa jurídica prestadora do serviço, fato que se comprovará mediante apresentação de cópia do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo CRLV, sem prejuízo da exigência de documentação complementar por parte do órgão técnico competente.

§ 4º - Não se admitirá, para fins de reembolso, a locação do mesmo veículo automotor por período superior a doze meses, intercalados ou não.

Art. 6º - As despesas com aquisição de passagem aérea, hospedagem e deslocamento do vereador e assessores de que trata o inciso IX do art. 2º só será permitida para representar o parlamento, em missão oficial ou evento de caráter público, fora do âmbito do Município de Mossoró, devendo ser previamente autorizado pelo Plenário da Câmara Municipal de Mossoró.

§ 1º - Para a prestação de contas, o vereador deverá apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do retorno da viagem, original ou segunda via dos canchotos dos cartões de embarque, ou recibo do passageiro obtido quando da realização do check in, bilhetes, ou a declaração fornecida pela empresa de transporte, bem como relatório da viagem, ainda que sucinto, com a comprovação, mediante registro fotográfico ou declaração, de que participou do evento.

§ 2º - O ressarcimento será condicionado à apresentação dos documentos referidos no parágrafo anterior.

§ 3º - É vedada a autorização de nova viagem sem prestações de contas da anteriormente realizada.

Art. 7º - As despesas com alimentação de que trata o inciso X do art. 2º poderão ser ressarcidas quando o vereador e assessores estiverem em atividade parlamentar fora da sede oficial da Câmara Municipal.

§ 1º - Não estão incluídas nas despesas com alimentação aquelas efetuadas com buffet ou itens de supermercado.

§ 2º - As despesas com alimentação somente serão ressarcidas após efetiva comprovação da atividade parlamentar, mediante declaração do parlamentar.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

## GABINETE DA PREFEITA

Art. 8º - As despesas com contratação de pessoa jurídica prestadora de consultoria jurídica, contábil e de auditoria e outros serviços para fins de apoio ao exercício de mandato parlamentar de que trata o inciso XI do art. 2º só poderão ser ressarcidas quando realizadas para auxiliar o exercício das atividades parlamentares.

§ 1º - Para realização da despesa deverá ser apresentada justificativa da real necessidade da contratação, bem como a definição precisa, suficiente e clara da natureza, objeto da contratação e valor do serviço, nos termos do ANEXO III desta Resolução.

§ 2º - Para comprovação da despesa deverá ser apresentado relatório de atividades, acompanhado da demonstração material da efetiva realização dos serviços contratados, além da respectiva nota fiscal onde reste detalhado o tipo e objetivo dos serviços contratados.

§ 3º - Não caberá o exercício de juízo de valor acerca do objeto da contratação e do conteúdo do produto entregue ao órgão de controle interno, que deverá atentar para a comprovação dos serviços mediante a apresentação do relatório e material.

Art. 9º - O conteúdo do material utilizado para divulgação da atividade parlamentar de que trata o inciso XII do art. 2º deverá atender a regra do art. 37, §1º, da Constituição Federal, observadas especialmente:

I – à legislação referente a direitos autorais e ao uso de imagem, em caso de acréscimo de fotos, ilustrações, artigos e estudos de terceiros relacionados à sua atuação parlamentar;

II – à legislação eleitoral, para que não haja nos textos mensagem que possa ser caracterizada como propaganda eleitoral;

III – a publicidade que contenha nomes, slogan, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

§ 1º - Será permitida a contratação de serviços de publicidade e divulgação da atividade parlamentar, incluindo a edição de jornais, livros, revistas, impressos gráficos, materiais audiovisuais, quando o conteúdo seja de caráter informativo, de orientação social ou educativa, admitindo-se tão somente o uso de nomes restritos ao contexto da informação institucional, de imagens associadas ao exercício das funções típicas do Poder Legislativo e de símbolos oficiais.

§ 2º - São de responsabilidade do vereador os dados contidos nos impressos mencionados no caput deste artigo que possam causar ofensa moral, material ou à imagem de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

## GABINETE DA PREFEITA

terceiros eventualmente mencionados, bem como as regras que vedam a promoção pessoal, não cabendo ao órgão de controle interno o exercício de juízo de valor acerca do material produzido e do conteúdo do produto entregue.

Art. 10 - Não serão permitidos gastos de caráter eleitoral ou de promoção pessoal.

Art. 11 - A solicitação de ressarcimento das despesas realizadas, devidamente acompanhada dos documentos comprobatórios, será efetuada por meio de requerimento padrão (ANEXO I), protocolado e endereçado à Comissão de Controle Interno, instruído com a necessária documentação fiscal, recibo e a indicação pormenorizada das despesas, no qual o vereador ou assessor devidamente autorizado (ANEXO II) atestará que as despesas foram realizadas em razão de atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar e, ainda, que o serviço foi prestado ou o material recebido, assumindo plena responsabilidade pela veracidade e autenticidade da documentação apresentada e pela liquidação da despesa.

§ 1º - O Vereador poderá indicar um servidor do Gabinete que ficará responsável para, em seu nome, apresentar o pedido de ressarcimento mensal, por meio do ANEXO II, assumindo solidariamente a responsabilidade por todos os atos decorrentes da indicação.

§ 2º - A Comissão de Controle Interno passa a ter atribuições na verificação, conferência e na sugestão de glosas, bem como outras providências pertinentes ao regular processamento e adequação da documentação apresentada, de acordo com o disposto nesta Lei, com competência para fiscalizar os gastos no que diz respeito à regularidade fiscal e contábil da documentação comprobatória da despesa, cabendo exclusivamente ao Vereador a responsabilizar-se pela compatibilidade do objeto do gasto com a legislação, fato que o parlamentar atestará expressamente mediante declaração escrita.

§ 3º - Os reembolsos relativos à cota para manutenção material dos gabinetes e o custeio da atividade parlamentar são de caráter indenizatório.

§ 4º - O pedido de ressarcimento deverá ser protocolado até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao término dos respectivos períodos de apuração, na conformidade do contido no artigo 2º desta Lei, devendo os documentos entregues após essa data e dentro do mês seguinte serem devolvidos ao vereador, podendo, nesse caso, serem incluídas na prestação de contas do mês subsequente, desde que observados os limites mensais de valores da sua competência.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

## GABINETE DA PREFEITA

§ 5º - O período de apuração de despesas será mensal, estendendo-se do primeiro até o quinto dia do mês seguinte a competência apurada, considerando-se, para fins dessa regulamentação, a data da despesa como a de emissão da respectiva nota fiscal, adotando-se a data do recibo somente nos casos em que a emissão do documento fiscal não for obrigatória.

§ 6º - Para comprovação de despesas com concessionárias de serviços públicos, deve ser apresentada a Nota Fatura acompanhada do respectivo comprovante de pagamento, valendo a data do pagamento para fixação do mês de competência.

§ 7º - Será objeto de ressarcimento a despesa comprovada por Nota Fiscal Eletrônica – NFe, em primeira via quitada e em nome do vereador ou, excepcionalmente, de servidor lotado no gabinete, extraída em consonância com as normas legais que tratam do ISS e ICMS, admitindo-se recibo comum acompanhado de declaração de isenção de emissão de documento fiscal com citação do fundamento legal e a especificação da prestação do serviço ou mercadoria fornecida; ou cupom fiscal, contendo a descrição, a quitação da despesa, o nome e o CPF do vereador ou servidor por ele indicado.

§ 8º - Os documentos de comprovação da despesa deverão ser idôneos, isentos de rasuras, acréscimos, emendas ou entrelinhas, datadas e discriminadas por itens de serviços prestados ou materiais fornecidos, não se admitindo generalizações ou abreviaturas que impossibilitem a identificação da despesa.

§ 9º - No anverso de cada documento comprobatório da despesa, seja documento fiscal, recibo ou documento equivalente, haverá de constar termo de recebimento do objeto ou atesto da prestação do serviço feito pelo vereador responsável ou, na falta deste, por servidor devidamente autorizado.

§ 10 - Terão o mesmo efeito de recibo, o boleto bancário ou recibo de depósito em conta bancária, desde que autenticados pelo banco respectivo; o comprovante de transferência de saldos entre contas bancárias ou quaisquer outros documentos, legalmente admissíveis, que comprovem o efetivo pagamento da despesa.

§ 11 - Para efeito de verificação da idoneidade da empresa que forneceu bem ou prestou serviço ao gabinete do vereador deverá ser demonstrada a sua regularidade fiscal e trabalhista, compreendendo prova de regularidade relativa à Seguridade Social; Certificado de Regularidade do FGTS – CRF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; e certidões



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

## GABINETE DA PREFEITA

probatórias da regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, devendo ser providenciada a substituição do prestador do serviço em caso de reiterada ausência das certidões.

§ 12 - O exame pela Câmara Municipal de Mossoró dos comprovantes de despesa apresentados limitar-se-á à sua regularidade fiscal e contábil, não implicando manifestação da Casa quanto à observância de normas eleitorais, nem quanto à tipicidade ou ilicitude.

§ 13 - Não se admitirá a utilização da Cota para ressarcimento de despesas relativas a bens fornecidos ou serviços prestados por empresa ou entidade cujo sócio detenha vínculo com o Vereador ou a Câmara Municipal de Mossoró, devendo ser apresentada declaração da inexistência de vínculo para autorização do ressarcimento (ANEXO IV).

Art. 12 - De posse dos documentos comprobatórios das despesas, apresentados na forma prescrita pelo artigo anterior, a Comissão de Controle Interno determinará a respectiva autuação e protocolo do processo em caderno próprio para a juntada dos documentos, apondo na capa etiqueta contendo a identificação do vereador, número sequencial do processo, data do protocolamento e assunto, além de numerar e rubricar todas as folhas dos autos.

§ 1º - A Comissão de Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias, contados do seu recebimento, após examiná-los sob os aspectos fiscais e contábeis, emitirá Instrução Técnica para liberação do ressarcimento, mediante ratificação expressa contendo o nome e matrícula do Controlador Interno de Contas, remetendo-os à Comissão de Controle Interno, para processamento da execução da despesa pública, mediante análise e autorização expressa do Ordenador da Despesa.

§ 2º - Havendo necessidade de diligência, o prazo estabelecido no caput deste artigo fica suspenso até o seu efetivo cumprimento.

§ 3º - Os documentos comprobatórios da despesa, não aptos ou tidos como em desacordo com as normas e diretrizes constantes desta Lei, serão devolvidos pela Comissão de Controle Interno ao respectivo Vereador, para as devidas correções e substituições, se e quando for o caso.

§ 4º - No caso de persistirem as divergências ou dúvidas na comprovação dos documentos apresentados, os mesmos serão encaminhados pela Controladoria à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mossoró para apreciação e deliberação, podendo ser determinada a abstenção de ressarcimento de alguma despesa.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

## GABINETE DA PREFEITA

§ 5º - Os documentos relativos ao mês de competência objeto de diligências que tiverem que sofrer correções, poderão ser pagos quando forem devidamente corrigidos.

Art. 13 - Concluído o processo de liquidação da despesa e respectivo ressarcimento ao Vereador, a Comissão de Controle Interno promoverá a conferência do valor reembolsado e verificará o enquadramento fiscal e contábil da despesa pública, submetendo a análise do processo ao Controlador Interno de Contas, o qual emitirá Instrução Técnica conclusiva, a respeito da regularidade fiscal e contábil da despesa, bem como sua conformidade com a presente Lei, não implicando manifestação quanto à observância de normas eleitorais, nem quanto à tipicidade, legalidade ou ilicitude.

Parágrafo único. Verificado algum problema ou inconsistência no ressarcimento, a Comissão de Controle Interno, mediante ratificação do Controlador Interno de Contas, poderá sugerir à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mossoró a glosa de valores já quitados.

Art. 14 - De posse da Instrução Técnica conclusiva emitida pelo Controlador Interno de Contas, a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mossoró será responsável pela aprovação ou impugnação do processo de despesa.

Parágrafo único. Na hipótese de a Mesa Diretora decidir pela glosa de algum ressarcimento, a devolução poderá ser feita de forma parcelada, mediante requerimento do vereador, em tantas parcelas quanto restem para o final do exercício anual vigente.

Art. 15 - Não serão objeto de ressarcimento as despesas:

I – Efetuadas com aquisição de material permanente, ou seja, que a vida útil ultrapassa 02 (dois) anos;

II – Cujos documentos estejam rasurados, em especial os cupons fiscais emitidos por máquinas registradoras que não contenham todos os elementos que possam identificar a origem, natureza e descrição de despesa, com o nome e CPF do vereador ou servidor por ele indicado;

III – Com obras, manutenção e reparos no gabinete;

IV – Com aplicações no mercado financeiro (empréstimos, aplicações, avais, etc.) ou despesas de caráter pessoal;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

## GABINETE DA PREFEITA

V – Feitas de forma parcelada, através de cartão de crédito ou para pagamento futuro (mês diverso do de emissão da nota fiscal);

VI – Com realização de reparos de avarias mecânicas, manutenção e conservação de veículos, mesmo que se encontrem à disposição dos vereadores, sejam oficiais ou locados;

VII – Com locação de veículo automotor quando não prestado por pessoa jurídica especializada e o automóvel locado não pertencer à pessoa jurídica contratada;

VIII – Com locação de imóveis;

IX – Contratadas com pessoas jurídicas cujos sócios detenham vínculo com o órgão legislativo ou vereador;

X – Com fundamento no apoio cultural a entidades sociais;

XI – Com contratação de buffet ou de itens de supermercado;

XII – Com gastos de caráter eleitoral;

XIII – Com divulgação da atividade parlamentar dos vereadores que foram candidatos, nos 120 dias anteriores às eleições federal, estadual e municipal.

Art. 16 - A Cota do Vereador que entra no exercício do mandato, ou dele se afasta, é calculada proporcionalmente ao período de efetivo exercício no mês, computando-se o dia de assunção ou reassunção e o de afastamento.

Art. 17 - Os ressarcimentos por meio da Cota para o Exercício da Atividade Parlamentar Municipal serão publicados mensalmente no Portal Transparência da Câmara Municipal de Mossoró na internet, devendo constar o tipo de gasto, nome e CNPJ do fornecedor, número da nota fiscal e valor reembolsado.

Art. 18 - A instituição de verba de gabinete não exclui a utilização de regime de adiantamento de que trata os arts. 68 e 69 Lei nº4.320, de 17 de março de 1964, desde que regulamentado por lei.

§ 1º - As despesas devem restringir-se a casos excepcionais e urgentes caracterizados por pagamentos que, pela sua natureza, não podem aguardar o processamento normal da despesa, tais como:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

## GABINETE DA PREFEITA

a - gastos com selos postais, telegramas, emolumentos, cópias, condução, transportes, diárias, lanches, café, pequenos reparos;

b - aquisições de peças de reposição em veículos; carros de serviços administrativos, bem como seu abastecimento e sua manutenção;

c - aquisição de miudezas, na forma do art. 60, caput e parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, referentes às despesas de pequenas compras de pronto pagamento, assim entendidas aquelas de valor não superior a 5% (cinco por cento) do limite estabelecido no art. 23, inciso II, alínea "a" desta Lei, feitas em regime de adiantamento.

Art. 19 - A Câmara Municipal de Mossoró manterá pelo prazo de 5 (cinco) anos os documentos comprobatórios da despesa indenizada, podendo ser disponibilizados aos órgãos de controle e à sociedade a qualquer tempo.

Art. 19 - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal Nº 2.620, de 12 de maio de 2010, a Lei Municipal Nº 3.068, de 25 de setembro de 2013, e a Lei Nº 3.599, de 26 de dezembro de 2017.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), 23 de janeiro de 2019.

  
ROSALBA CIARLINI  
Prefeita





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

## GABINETE DA PREFEITA

### ANEXO I

#### MODELO DE OFÍCIO SOLICITANDO O RESSARCIMENTO DA VERBA INDENIZATÓRIA DO EXERCÍCIO PARLAMENTAR

MEMO nº \_\_\_\_\_/2018

Mossoró, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018

Senhor Presidente,

Pelo presente, nos termos do artigo 11 da Lei da Câmara Municipal de Mossoró, que trata da aplicação da Cota para o Exercício da Atividade Parlamentar Municipal – CEAPM, verba de caráter indenizatório, criada pela Lei \_\_\_\_\_/2018, solicito o ressarcimento das despesas efetuadas no mês de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ por este Gabinete Parlamentar, no valor de \_\_\_\_\_, devendo ser depositado na seguinte instituição bancária: \_\_\_\_\_, Agência: \_\_\_\_\_, Conta: \_\_\_\_\_.

Declaro, outrossim, nos termos da referida Lei, que as despesas foram realizadas em razão de atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar e que todo o serviço foi prestado e o material recebido, no qual assumo plena responsabilidade pela veracidade de autenticidade da documentação apresentada, respectivo enquadramento legal e os requisitos para a liquidação da despesa. Além disso, atesto que não possuo parentesco consanguíneo ou afim, até 3º grau, com os representantes das empresas contratadas.

Atenciosamente,

Vereador



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

## GABINETE DA PREFEITA

### ANEXO II

MODELO DE OFÍCIO INDICANDO O SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA PRESTAÇÃO DE  
CONTAS DA VERBA IDENIZATÓRIA DO EXERCÍCIO PARLAMENTAR

MEMO nº \_\_\_\_\_/2018

Mossoró, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018

Senhor Presidente,

Pelo presente, nos termos do artigo 11 da Lei da Câmara Municipal de Mossoró, que trata da aplicação da Cota para o Exercício da Atividade Parlamentar Municipal – CEAPM, verba de caráter indenizatório, criada pela Lei Municipal nº 6.457/2014, indico o servidor \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_, que será o responsável pela prestação de conta mensal da CEAPM, utilizada por esse Gabinete.

Atenciosamente,

Vereador



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

## GABINETE DA PREFEITA

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE RESSARCIMENTO DE DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA TÉCNICA

MEMO nº \_\_\_\_\_/2018

Mossoró, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Senhor Controlador Interno de Contas,

Pelo presente, nos termos do artigo 2º, XI, da Lei da Câmara Municipal de Mossoró, solicito o ressarcimento da despesa com Assessoria, nos termos que segue:

Natureza da Contratação: \_\_\_\_\_

Objeto: \_\_\_\_\_

Justificativa: \_\_\_\_\_

Valor: \_\_\_\_\_

Declaro, por fim, nos termos da referida Lei, que as despesas foram realizadas em razão de atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar e que todo o serviço foi prestado e apresentado o resultado da contratação, no qual assumo plena responsabilidade pela veracidade de os elementos de liquidação da despesa.

Atenciosamente,  
Vereador





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

## GABINETE DA PREFEITA

### ANEXO IV

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO DE PARENTESCO

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo pessoa física), carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pela \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, Representante legal da (nome completo da pessoa jurídica) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_, DECLARO, sob as penas da Lei e para os devidos fins que não possuo parentesco consanguíneo ou afim, até 3º grau, com servidores ou vereadores da Câmara Municipal de Mossoró.

Declaro, ainda, a veracidade das informações acima prestadas, podendo vir a responder às medidas cabíveis em direito em caso de falsidade.

Vereador



## **DECLARAÇÃO NEGATIVA**

Declaro para fins de atendimento ao disposto no art. 19, § 2º, da Resolução nº 012/2016 – TCE, de 14 de junho de 2016, alterada pela Resolução nº 018/2016 – TCE, de 28 de julho de 2016, que, deixa de ser anexado a Relação dos pagamentos efetuados a título de verba de gabinete/indenização, para o exercício, conforme Modelo 28 do Anexo V desta Resolução, pelo motivo que este Poder Legislativo no exercício de 2023, não fez pagamentos de verbas indenizatórias aos seus parlamentares através da Lei 3703/2019.

Mossoró – RN, 31 de dezembro de 2024

**LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAUJO**  
**Presidente CMM**



Câmara Municipal de Mossoró  
Palácio Rodolfo Fernandes  
Rua: Idalino de Oliveira, S/N / Centro - CEP 59.600-690 - Mossoró / RN  
Fone: (84) 3316-2600 / Fax (84): 3316 - 4517 - CNPJ: 08.208.597/0001-76

## **PRONUNCIAMENTO DO RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO**

Declaro que a documentação encaminhada referente à prestação de contas de gestão da CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ/RN, **EXERCÍCIO 2024**, foi visada por esta Unidade de Controle Interno e que os corresponde ao que foi determinado na Resolução 012/2016 e 018/2016.

Nada mais a declarar, e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo a presente.

Mossoró – RN, 29 de Abril de 2025.

RITA DAYNA PRAXEDES  
DOS SANTOS  
FERREIRA:07483025492

Assinado de forma digital por RITA  
DAYNA PRAXEDES DOS SANTOS  
FERREIRA:07483025492  
Dados: 2025.04.30 16:00:32 -03'00'

---

RITA DAYNA PRAXEDES DOS SANTOS FERREIRA  
**Controladora**



# **Câmara Municipal de Mossoró**

## **Palácio Rodolfo Fernandes**

Rua Idalino de Oliveira, S/N / Centro – CEP: 59600-135 – Mossoró / Rio Grande do Norte  
Fone: (84) 3316-2600 / Fax: (84) 3316-4517 – CNPJ: 08.208.597/0001-76

### **TERMO DE RESPONSABILIDADE DO GESTOR DO ÓRGÃO TERMO DE RESPONSABILIDADE**

Declaro que a documentação encaminhada referente à prestação de contas de gestão Câmara Municipal de Mossoró, **EXERCÍCIO 2024**, corresponde ao que foi determinado na Resolução 12/2016 e 018/2016-TCE/RN.

Assumo a responsabilidade pela exatidão e veracidade das informações prestadas, segundo as normas estabelecidas na Resolução supra.

Mossoró, 31 de dezembro de 2024.

**LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAUJO**  
**Presidente CMM**

SIAI

COMPROVANTE DE ENVIO DE DOCUMENTOS DAS CONTAS ANUAIS DE GESTÃO

|                                              |                                                           |
|----------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|
| UNIDADE GESTORA: CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ | NÚMERO DO RECIBO:<br>Retificadora<br><b>101.2024.6492</b> |
|----------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES:

Espécie do Relatório: Contas Anuais de Gestão  
Ano de Referências: 2024

INFORMAÇÕES SOBRE O GESTOR RESPONSÁVEL:

Nome: Genilson Alves de Souza  
CPF: 03195187442

INFORMAÇÕES SOBRE A REMESSA:

Data e hora de envio: 30/04/2025 19:28:32  
Remessa enviada por: Reinyxon Iglésias (CPF: 05787225422)

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ANEXADA:

| Item                          | Forma de Envio       | Código Validador do Arquivo Anexado |
|-------------------------------|----------------------|-------------------------------------|
| Ofício                        | Documentação Anexada | 3DE5A53EF327DBED75A5E299DACB7212    |
| Responsáveis                  | Documentação Anexada | 8BBA516E997745F67432E7B5C1806FB5    |
| Avaliação do Controle Interno | Documentação Anexada | C82F65C2E666361947946BF9E224371C    |
| Pronunciamento do Gestor      | Declaração Negativa  | -                                   |
| Tomada de Contas              | Declaração Negativa  | 757FE922126A33ACC1AD7BD422B86F40    |
| Contas Bancárias              | Documentação Anexada | 0D59F34B7CE438F4FAA5145BF002BED5    |
| Conciliações Bancárias        | Documentação Anexada | 3D77F1F34B124B702E625AE2D80E9082    |
| Bens Móveis                   | Documentação Anexada | 7B68AF6ACFF535C547AB1D39F53C1863    |
| Bens Imóveis                  | Declaração Negativa  | -                                   |
| Almoxarifado                  | Documentação Anexada | FAE779039FB5B57FFA3F002DCD6E8EB1    |
| Veículos                      | Documentação Anexada | 148F11E30FA0515D460555F07194E5A7    |
| Balanco Orçamentário          | Documentação Anexada | D8B46593C2C8337BD4A350111654F5E9    |
| Balanco Financeiro            | Documentação Anexada | 0E6BD36465610B0C1EE8850FD13E7940    |
| Balanco Patrimonial           | Documentação Anexada | 0B6FDF89D08ADAB69C62B6F03B9100C3    |
| Variações Patrimoniais        | Documentação Anexada | 2831ACF109DFABB63993DA09031EDE4A    |

|                                                        |                      |                                  |
|--------------------------------------------------------|----------------------|----------------------------------|
| Fluxos de Caixa                                        | Documentação Anexada | 988802CD61A5A4A93939DE8062108042 |
| Notas Explicativas                                     | Documentação Anexada | 84F7AF980CDA5A4FA7307B06EAAD88E0 |
| Balancete de Verificação                               | Documentação Anexada | 3F968659228783BF8D706B1FC9CF4579 |
| Contabilista Responsável                               | Documentação Anexada | DBF820745A1DB78F42B3D35317670E16 |
| Comissão de Licitação e Pregoeiro                      | Documentação Anexada | C466F9BF106B5C60B0B452C968A7EAE9 |
| Processos Licitatórios                                 | Documentação Anexada | 3E52C1EDD8AC6417ADA97673FFC28064 |
| Contratos                                              | Documentação Anexada | 9FF1E8BF861A708D4D8907C00E0BC3B6 |
| Atas de Registro de Preços                             | Documentação Anexada | B533F0BC9582E97170258AD189EB95C9 |
| Obras e Serviços                                       | Declaração Negativa  | -                                |
| Desempenho da Gestão                                   | Documentação Anexada | EF06F7BA0A10135166F7872949A39E14 |
| Duodécimos                                             | Documentação Anexada | BADF00D6E5F30AA28E4466AFE765B8   |
| Créditos Adicionais                                    | Documentação Anexada | 9832C60A01D2E7FB4CEE6850E1B168BF |
| Restos a Pagar                                         | Documentação Anexada | C755598B9D95E3A9D53F921C74AE2092 |
| Inquéritos e Proc. Administrativos                     | Declaração Negativa  | 3FCBDB0270DAF5AF9C7B2C250826566C |
| Relação de Softwares                                   | Documentação Anexada | B699B5E69614E49C4CA3BBC84332B566 |
| Pronunciamento do Controle Interno                     | Documentação Anexada | 340D66FEA2484CE7B3E1CCF93D805042 |
| Termo de Responsabilidade                              | Documentação Anexada | D80704B4BCD29CBC5B389BBD778CF190 |
| Norma de Verba de Gabinete/Indenizatória               | Documentação Anexada | 23C7CF442DE5CAADCB440B6D14B1BB2F |
| Pagamentos com Verba de Gabinete/Indenizatória         | Declaração Negativa  | AF875CAADE5BA80457032B6C6DE04D23 |
| Tomada de Contas Arquivadas Antes da Remessa ao TCE-RN | Documentação Anexada | 8EAA9BD1BE2041B027168A0963101B89 |

**Importante:**

Este documento não comprova situação de quitação da Unidade Jurisdicionada junto ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN.

**Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte**

Protocolo de entrega de informações via internet

**Número do Recibo: 101.2024.6492**

**Data e hora da criação deste Documento: 30/04/2025 19:28:32**